



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 54124/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 08/05/2024

ASSUNTO: Licitação - 00007/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA VILÕES DO FORRÓ para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANTANA no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

INTERESSADOS: Jose Paulo Filho
Robson Marcos Delfino Laurencio

JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME

CNPJ:10.422.287\0001-00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES PB

Recife/PE 17/04/ 2024

VENHO ATRAVÉS DESTA, APRESENTAR PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA VILÕES DO FORRO, NO EVENTO NOSSA SENHORA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB, NO DIA 21/07/2024 COM DURAÇÃO DE 1:30 H, COM 14 INTEGRANTES, INCLUSIVE DO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Atração	Data	NOME DO EVENTO	Local	Valor Unit
VILÕES DO FORRO	21/07/2024	Evento nossa senhora Santana	Santana dos garrotes PB	R\$ 100.000,00
			Total Ger	R\$ 100.000,00
OITENTA MIL REAIS				

DETALHAMENTO DE CUSTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSLADO	1 (TRANSLADO PARA 15 PESSOAS)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
ALIMENTAÇÃO	1 (ALIMENTAÇÃO PARA 15 PESSOAS)	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
HOSPEDAGEM	07 (QUARTOS P/ DUAS PESSOAS)	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
TEC. DE AUDIO (MONITOR)	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TEC. DE AUDIO (P.A)	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
ROADIE	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PRODUTOR TECNICO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
MOTORISTA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
BANDA			
TECLADISTA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
BATERISTA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

GUITARRISTA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
BAIXISTA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PERCUSSIONISTA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
CANTOR	1	R\$ 39.560,00	R\$ 39.560,00
CUSTOS GERAL			
15% DA PRODUTORA e IMPOSTO DE SERVIÇO - NOTAFISCAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Imposto 5%		R\$ R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
EMPRESARIO		R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 100.000,00

A nossa equipe é composta por 14 INTEGRANTES, entre músicos, produção e os artistas. Hospedagem e alimentação da equipe por conta do contratante no dia do evento, caso necessário. OU Hospedagem e alimentação da equipe será por conta da contratada no dia do evento, sendo estes custos já inclusos no valor final do cachê proposto.

Solicitações necessárias. Camarim com banheiro para os artistas e equipe. Favor disponibilizar Frutas cítricas, lanche e água mineral para os artistas e equipe.

Equipe:

1 cantor

1 baxista

1 guitarrista

1 teclado

1 baterista

1percussão 4 roadie 2produtor 1TECNICOS

J P DA COSTA
NETO
PRODUCOES:1
042228700010
0

Assinado de forma digital por J P
DA COSTA NETO
PRODUCOES:10422287000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE,
l=Recife, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=23583689000120,
ou=videoconferencia, cn=J P DA
COSTA NETO
PRODUCOES:10422287000100
Dados: 2024.04.17 10:06:42 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

SETOR JURÍDICO

Data: 26/04/2024

Senhor Secretário,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA VILÕES DO FORRÓ para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANTANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

I. Da natureza jurídica do Parecer Jurídico

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica. A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente. O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

Importante salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

II. Da contratação de artistas conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021

Inicialmente, é importante esclarecer que a seleção dos profissionais do setor artístico está relacionada ao poder discricionário da Administração, portanto não cabe a mim dizer quem é o melhor para se apresentar nas festividades o Município.

Pois bem.

A licitação, conforme mandamento expressamente disposto no artigo 37, XXI da Constituição Federal, constitui-se no procedimento por excelência que precede a contratação de obras, compras, serviços e alienações no âmbito da Administração Pública, sendo norteadas por uma série de princípios constitucionais e infraconstitucionais, dentre os quais merecem um especial destaque os princípios da isonomia e da escolha da melhor proposta.

Muito embora a licitação seja a regra constitucional prevista, a própria constituição ressalva os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação previstos na legislação infraconstitucional. Uma dessas situações de inexigibilidade de licitação está contida no art. 74, II da Lei n. 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Como se pode notar, a contratação direta de profissionais de setores artísticos justifica-se pelo fato de não ser possível à Administração Pública fixar critérios objetivos para comparar e julgar propostas, inviabilizando a competição entre possíveis interessados, em razão da especificidade inerente à produção artística.

A distinção do instituto da inexigibilidade está, portanto, em dados particulares da realidade que tornem a competição inviável pela ausência de pluralidade de alternativas equivalentes.

Pelas razões apresentadas é que se afirma que para garantir a isonomia no processo, é preciso também que o critério de julgamento seja objetivo, sob pena de a igualdade ser violada por preferência de ordem pessoal (subjativa).

Feitas essas considerações, passamos agora a responder a presente consulta.

Dois os elementos essenciais de incidência da norma prevista no art. 74, inciso II:

O primeiro aspecto a ser observado diz respeito à circunstância de que somente se admite a contratação direta do artista, ou mediante empresário exclusivo.

III. Da Documentação para contratação por Inexigibilidade de licitação

Deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários para contratação com o poder público, via de regra, são os mesmos, sendo que no presente caso são necessários outros com a finalidade de justificar a necessidade e comprovar o interesse público da inexigibilidade da licitação.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 75 da Lei 14.133/2021, vejamos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

III. Da habilitação Jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais:

Verifica-se que os documentos foram entregues de acordo com o solicitado, atendendo plenamente os requisitos exigidos no processo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

IV. Dos documentos de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos:

V.

No presente caso, encontra-se acostados aos autos o Termo de Referência, sendo justificado a ausência do estudo preliminar e análise de risco.

VI. Da autorização para abertura do procedimento:

No presente caso a autorização foi devidamente realizada.

VII. Da estimativa de despesa e justificativa de preço:

"Art. 23: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1a No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso"

Este último dispositivo estatui que "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".

Vale destacar que o § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/01 especificou que nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º a 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

VIII. Demonstração e indicação dos recursos orçamentários para fazer face ao compromisso a ser assumida.

No presente caso há a demonstração de recursos disponíveis conforme despacho da secretaria de finanças.

IX. Minuta do contrato:

Da análise da minuta apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

X. Parecer:

Diante do exposto, após análise do caso em tela, sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta assessoria, entende que é possível a contratação por Inexigibilidade de licitação para a contratação uma vez que atende a necessidade do órgão, estando de acordo os requisitos do Art. 74, II da Lei 14.133/2021, ficando assim **APROVADO** a Inexigibilidade de licitação.

Ressalte-se que o PARECER supra deve ser tratado como esboço jurídico para avaliação dos fatos narrados nos documentos ventilados nesta Assessoria Jurídica, não havendo qualquer vinculação a decisão administrativa discricionária a ser tomada por Vossa Senhoria.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À
Secretaria de Administração de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

Santana dos Garrotes/PB, 19 de abril de 2024.

Vistos Etc...

Sra. Secretária de Administração,

Aos 19 de abril de 2024, nesta cidade de Santana dos Garrotes-PB, procedo a **AUTUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** para contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA VILÕES DO FORRÓ para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Encaminhe-se o Setor/departamento de Licitação para as providências necessárias.

Atenciosamente,


José Paulo Filho
PREFEITO

A
Secretária de Administração do Município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 045/2024

Santana dos Garrotes/PB, 18 de abril de 2024.

Para: Ilm.º. Senhor:

José Paulo Filho

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa para realização do show artístico da **BANDA VILÕES DO FORRÓ** para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "**FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA**" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show artístico da **BANDA VILÕES DO FORRÓ** para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "**FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA**" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A) **Razão da escolha do executante.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

(i) A Banda: **(VILÕES DO FORRÓ)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. O vilões do forró é da cidade de Arcoverde/PE e conhecida pelo estilo que vai desde o romântico até a pegada da vaquejada. Já são três DVDs ao longo da carreira e 10 Cds gravados. Na escolha do repertório a pegada única da banda transforma sucessos nacionais que se adequam a cada lugar em que se apresentem para agradar a todos os gostos.

B) **Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,



Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 045/2024

Santana dos Garrotes/PB, 18 de abril de 2024.

Para: Ilm.º. Senhor:

José Paulo Filho

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa para realização do show artístico da **BANDA VILÕES DO FORRÓ** para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "**FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA**" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show artístico da **BANDA VILÕES DO FORRÓ** para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "**FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA**" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A) **Razão da escolha do executante.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

(i) A Banda: **(VILÕES DO FORRÓ)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. O vilões do forró é da cidade de Arcoverde/PE e conhecida pelo estilo que vai desde o romântico até a pegada da vaquejada. Já são três DVDs ao longo da carreira e 10 Cds gravados. Na escolha do repertório a pegada única da banda transforma sucessos nacionais que se adequam a cada lugar em que se apresentem para agradar a todos os gostos.

B) **Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,



Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 045/2024

Santana dos Garrotes/PB, 18 de abril de 2024.

Para: Ilm.º. Senhor:

José Paulo Filho

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa para realização do show artístico da **BANDA VILÕES DO FORRÓ** para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "**FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA**" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show artístico da **BANDA VILÕES DO FORRÓ** para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "**FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA**" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A) **Razão da escolha do executante.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

(i) A Banda: **(VILÕES DO FORRÓ)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. O vilões do forró é da cidade de Arcoverde/PE e conhecida pelo estilo que vai desde o romântico até a pegada da vaquejada. Já são três DVDs ao longo da carreira e 10 Cds gravados. Na escolha do repertório a pegada única da banda transforma sucessos nacionais que se adequam a cada lugar em que se apresentem para agradar a todos os gostos.

B) **Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,



Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 045/2024

Santana dos Garrotes/PB, 18 de abril de 2024.

Para: Ilm.º. Senhor:

José Paulo Filho

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa para realização do show artístico da **BANDA VILÕES DO FORRÓ** para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "**FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA**" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show artístico da **BANDA VILÕES DO FORRÓ** para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "**FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA**" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A) **Razão da escolha do executante.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

(i) A Banda: **(VILÕES DO FORRÓ)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. O vilões do forró é da cidade de Arcoverde/PE e conhecida pelo estilo que vai desde o romântico até a pegada da vaquejada. Já são três DVDs ao longo da carreira e 10 Cds gravados. Na escolha do repertório a pegada única da banda transforma sucessos nacionais que se adequam a cada lugar em que se apresentem para agradar a todos os gostos.

B) **Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,



Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 25 de abril de 2024.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA VILÕES DO FORRÓ para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Com as ações e elementos de despesas abaixo:

13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, 96.931 0 etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2024 às 08:44:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 54124/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00007/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 29/04/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 100.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA VILÕES DO FORRÓ para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANTANA no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 100.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES -ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.422.287/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	b7b2826d4bdaf1e096d6224e254589be
Autorização da autoridade competente	Sim	90e2881f86d7005c8e1bf95872ffc54b
Estimativa da despesa	Sim	a4822a408524121431a1ccdd0a018016
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	a4822a408524121431a1ccdd0a018016
Justificativa de preço	Sim	a4822a408524121431a1ccdd0a018016
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a4822a408524121431a1ccdd0a018016
Previsão Orçamentária	Sim	6e1e702ff986e1c58c60fd6a87e4cbb4
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME	Sim	c1c6a0e0a333b5eff3861fc1ae51a939

João Pessoa, 08 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2024.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES - JR MIDIA** – CNPJ Nº 10.422.287/0001-00.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o Sr. José Paulo Filho, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES - JR MIDIA** – CNPJ Nº 10.422.287/0001-00, sediada na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 133, **Iputinga – Recife – PE**, representado pelo Sr. José Patrício da Costa Neto portador do CPF nº 035.259.254-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 045/2024 - Inexigibilidade nº 07/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA VILÕES DO FORRÓ para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.**

1.2 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 - Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
1	Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA VILÕES DO FORRÓ para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas.	R\$ 100.000,00

1.4 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, Proposta nº 045/2024 e o Edital nº 007/2024.

J P DA COSTA
NETO
PRODUÇÕES:10
422287000100

Assinado de forma digital por J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES:10422287000100. DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, ou=Recife, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ/A1, ou=23583689000120, ou=videoconferencia, cn=J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES:10422287000100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de contratação direta.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo os casos previstos de acordo com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

5- CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6- CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado será conforme proposta aprovada neste processo, ou seja, de acordo com recursos disponíveis do município.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do conforme determinado pela administração acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

J.P. DA COSTA
 NETO
 PRODUCOES:10
 422287000100

Assinado de forma digital por J.P. DA COSTA NETO
 PRODUCOES:10422287000100
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=PE, I=Recife, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ/A1, ou=23583689000120, ou=videoconferencia, cn=J.P. DA COSTA NETO
 PRODUCOES:10422287000100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

7.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolado requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

J P DA COSTA
NETO
PRODUCOES:1
04222870001
00

Assinado de forma digital por J P DA COSTA NETO
 CN=J P DA COSTA NETO, o=PRODUCOES, ou=10422287000100
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, ou=Recife, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23583689000120, ou=videoconferencia, cn=J P DA COSTA NETO
 PRODUCOES:10422287000100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

9.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no aviso de dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8 - Paralisar, por determinação do município de Santana dos Garrotes - PB, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.10 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.11 - Submeter previamente, por escrito, ao(a) Município de Santana dos Garrotes - PB, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.14 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as regras para

J P DA COSTA NETO
 Assinado de forma digital por J P DA COSTA NETO
 PRODUCOES:10422287000100
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Recife, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23583689000120, ou=videoconferencia, cn=J P DA COSTA NETO
PRODUCOES:10422287000100
04222870001
00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.15 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.16 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.18 - providenciar a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado e conforme programação oficial no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA".

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa o pretendente ou o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

J P DA
 COSTA
 NETO
 PRODUCOE
 S:104222870
 00100

Assinado de forma digital
 por J P DA COSTA NETO
 PRODUCOES:104222870001
 00
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
 st=PE, l=Recife,
 ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e-CNPJ A1,
 ou=23583669000120,
 ou=videconferencia.cn=J P
 DA COSTA NETO
 PRODUCOES:104222870001
 00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;j.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O pretendente ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência no caso da falta prevista na alínea "a" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 25 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 12.1, a multa será de 7% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 7% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável por licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

J.P. DA
 COSTA NETO
 PRODUCOES
 :1042228700
 0100

Assinado de forma digital por
 J.P. DA COSTA NETO
 PRODUCOES:10422287000100
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE,
 |=Recife, ou=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e-CNPJ A1,
 ou=2358369000120,
 ou=videoconferencia, cn=J.P.
 DA COSTA NETO
 PRODUCOES:10422287000100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas neste contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso III)

J P DA
COSTA
NETO
PRODUCOE
S:10422287
000100

Assinado de forma digital por J P DA COSTA NETO PRODUCOES:10422287000100 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Recife, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23583689000120, ou=videoconferencia, cn=J P DA COSTA NETO PRODUCOES:10422287000100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 - Indenizações e multas.

12.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.6 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.6.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santana dos Garrotes - PB, para o exercício atual, na classificação abaixo: 13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, 96.931 0 etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES


J.P. DA COSTA NETO
PRODUCOES:
10422287000
100

Assinado de forma digital por J.P. DA COSTA NETO
 PRODUCOES:10422287000100
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Recife, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23583689000120, ou=videoconferencia, cn=J.P. DA COSTA NETO
 PRODUCOES:10422287000100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO (art. 92, §1º)

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município de Piancó - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana dos Garrotes – PB, 02 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB

José Paulo Filho

J P DA COSTA NETO

PRODUCOES:10422287

000100

J P DA COSTA NETO PRODUCOES - JR MIDIA

CNPJ Nº 10.422.287/0001-00

CONTRATADO

Assinado de forma digital por J P DA COSTA NETO
PRODUCOES:10422287000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Recife, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=23583689000120, ou=videoconferencia, cn=J P
DA COSTA NETO PRODUCOES:10422287000100

TESTEMUNHAS:

1ª João Valde Nunes Jr. Filho CPF: 094.614.544-06

2ª Cláudio Rodrigues dos Santos CPF: 080.443.371-85



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 056 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE MAIO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA VILÕES DO FORRÓ para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: J P DA COSTA NETO PRODUCOES - JR MIDIA – CNPJ Nº 10.422.287/0001-00, sediada na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 133, Iputinga – Recife – PE.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/05/2024 A 31/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE**

**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA VILÕES DO FORRÓ para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DOS GARROTES/PB**

**CONTRATADO: J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES -
JR MIDIA – CNPJ N.º 10.422.287/0001-00, sediada na Rua
General Candido Borges Castelo Branco, 133, Iputinga –
Recife – PE.**

Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem
mil reais).**

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/05/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:95B119D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/05/2024. Edição 3608

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

DATA DA SESSÃO: 20/05/2024
 Horário da abertura das propostas: 09:01 (horário local)
 Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais, www.portaldecompraspublicas.com.br e
 www.tce.pb.gov.br.
 Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 03 de maio de 2024

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA NO SETOR DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA CHEQUE E DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; DESIGNO os servidores HALISON ALVES DE BRITO, PRESIDENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO, como Gestor; e ERYCK Y SEVERIANO SOARES DE LIMA, CONTADOR GERAL, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Santa Rita - PB, 03 de maio de 2024.

JACKSON ALVINO DA COSTA
 Presidente da Câmara de Santa Rita

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA NO SETOR DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRA CHEQUE E DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
 CONTRATADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.196.97/0001-67

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

CONTRATO Nº 00005/2021 - Com assinatura em 02 de maio de 2021 e vigência até 03 de maio de 2022
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 03/05/2022 a 03/05/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
 VIGÊNCIA: 03/05/2023 A 03/05/2024

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
 VIGÊNCIA: 03/05/2024 A 03/05/2025

VALOR TOTAL: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

Fundamento legal no inciso II e IV do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93

DOTAÇÃO: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB - RECURSO ORDINÁRIO 01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES A FUNÇÃO LEGISLATIVA-3390.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ
 Santa Rita, 03 de maio de 2024.

JACKSON ALVINO DA COSTA
 Presidente da Câmara de Santa Rita

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DO CONTRATO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA DODÔ PRESSÃO para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 02:00 (duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
 CONTRATADO: DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 54.478.160/0001-70, sediada na Rua Joaquim Pires Ferreira, 210, Sala 103 e 104, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB.
 FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 VIGENCIA DO CONTRATO: 02/05/2024 A 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA VILÕES DO FORRÓ para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
 CONTRATADO: J P DA COSTA NETO PRODUcoes - JR MIDIA - CNPJ Nº 10.422.287/0001-00, sediada na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 133, Iputinga - Recife - PE.
 FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 VIGENCIA DO CONTRATO: 02/05/2024 A 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO
 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2024

OBJETO: Prestação de serviço de melhoria da rede de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Escola Municipal Maria Sinharrinha, na Rua João Araújo Fonseca, 268, no bairro planalto, Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
 CONTRATADO: CARLOS ALBERTO TEODOZIO DE SOUZA 09467101475 - CNPJ Nº 48.350.285/0001-17, com sede na Rua Getúlio Vargas, 992, Centro, Pedra Branca - PB.
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).
 DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/04/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENISE MOURA DO NASCIMENTO ME - R\$ 369.580,00; MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 13.090,00.

São Domingos do Cariri - PB, 03 de Maio de 2024
ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
 Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DO CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias do município de São José de Espinharas/PB, e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO - CNPJ Nº 41.968.551/0001-20, CONTRATO Nº 91501/2024, VALOR: R\$ 33.338,31, CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - CNPJ Nº 40.553.425/0001-42, CONTRATO Nº 91502/2024, VALOR: R\$ 21.658,68, CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - CNPJ Nº 03.546.167/0001-40, CONTRATO Nº 91503/2024, VALOR: R\$ 323.144,30, Iraci Palmeira da Costa Silva - CNPJ: Nº 29.133.351/0001-52, CONTRATO Nº 91504/2024, VALOR: R\$ 13.856,20.

São José de Espinharas, 02 de Maio de 2024
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
 Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
 CONTRATO Nº 10301/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

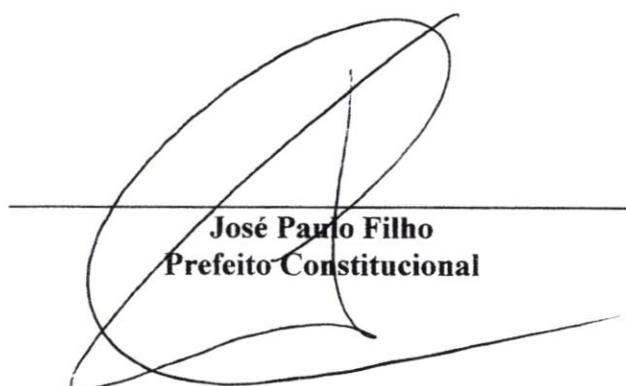
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

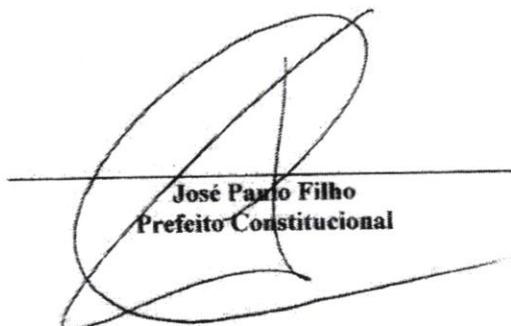
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
SETOR DE CONTABILIDADE

Em, 25 de abril de 2024.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA VILÕES DO FORRÓ para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Com as ações e elementos de despesas abaixo:

13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, 96.931 0 etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
30/08/22	487619
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADOS, **JOSE RONALDO PEREIRA SOARES**, RG de nº 5977030 SDS/PE, CPF (MF) nº 044.575.944-58, residente e domiciliado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, IPUTINGA, Recife-PE, CEP:50670-170, **FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR**, RG de nº 7124117 SSP/PE, CPF: 100.371.624-54, residente e domiciliado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, IPUTINGA – Recife – PE, CEP:50670-170, **WAGNER CAMILO DE MACEDO**, RG de nº 4.461.839 SSP/PE, CPF: 857.188.234-72, residente e domiciliado na Rua João Carlos Guimaraes, nº 79- Afogados – Recife/PE – Cep: 50.770-150, **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES** RG de nº 2008889752-9 SSP/CE, CPF:945.075.203-63, Residente e domiciliado na Rua Manoel Leite DE Moura ,Bairro Capilé-Brejo Santo Ceara- CEP:632600-00 **INTEGRANTES DA BANDA VILÕES DO FORRÓ NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular de contrato de representação artistica que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE a J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES**, Situado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 133, IPUTINGA – Recife – PE – Cep: 50670-170, **CNPJ: 10.422.287/0001-00**, através do seu representante legal **JOSE PATRICIO DA COSTA NETO**, RG de nº 71217159 SSP/PR, CPF (MF) nº 035.259.254-09, residente e domiciliado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, IPUTINGA – Recife – PE – Cep: 50670-170

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artistico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artisticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território Brasileiro, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artisticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante, tem a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido por **Tempo Indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA- Hospedagem e alimentação por conta do representante.

CLÁUSULA SEXTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SETIMA- Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Recife/PE, 10 de Agosto de 2022.

Jose Patricio da Costa Neto
REPRESENTANTE
J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES CNPJ: 10.422.287/0001-00
JOSE PATRICIO DA COSTA NETO

REPRESENTADO
ANTONIO JOSÉ RODRIGUES
Antonio José Rodrigues

REPRESENTADO
JOSE RONALDO PEREIRA SOARES
Jose Ronaldo Pereira Soares

REPRESENTADO
WAGNER CAMILO DE MACEDO
Wagner Camilo de Macedo

REPRESENTADO
FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR
Francisco Soares da Costa Junior

2º RTDPJ

REGISTRADO SOB O Nº 487619. 30/08/2022

EMPLACEMENTOS R\$ 55,04 TERN R\$ 12,23 PERC R\$ 6,12

FUNSEG R\$ 1,22 FERM-PE R\$ 0,61 BS R\$ 3,06

APOSTO SELLO DIGITAL: 0073635 QAS08202202.08291

2º RTDPJ - RECIFE
Zuleide Coelho Farias de Oliveira
Oficial de Registro Interno



2º RTDPJ - RECIFE

DATA REGISTRO

300822 487619

MICROFILMADO DIGITALIZADO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO VARZEA

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Requerido por **SEMELHANÇA** as firmas indicadas de **WANDER CAMO DA MANGUEIRA** que confere com o pedido reg. nº 10.400.100.000 de 11 de agosto de 2022.

Selo: 0070746 JUNDIS 02010498 e 0070747 JUNDIS 02010497



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO VARZEA

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Requerido por **SEMELHANÇA** as firmas indicadas de **JOSE RONALDO FERREIRA SOARES FRANCISCO SOARES JUNIOR** que confere com o pedido reg. nº 10.400.100.000 de 11 de agosto de 2022.

Selo: 0070746 JUNDIS 02010498 e 0070747 JUNDIS 02010497



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO VARZEA

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Requerido por **SEMELHANÇA** as firmas indicadas de **JOSE PATRÍCIO DA COSTA NETO** que confere com o pedido reg. nº 10.400.100.000 de 11 de agosto de 2022.

Selo: 0070746 JUNDIS 02010498 e 0070747 JUNDIS 02010497



Instrumentos

[Handwritten Signature]
Carmen Elizabeth Pz Oliveira
CPF: 054.459.234-44

[Handwritten Signature]
José Ronaldo Pereira Soares

POLÍCIA MILITAR DO PERNAMBUCO
 DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE CONTRATADOS

JOSE PATRICIO DA COSTA NETO

FONE RESIDENCIAL (PE) EMERGEN. 24
 71217159-862 PR

CIDADE
 038-259.254-89 15/03/1973

ENDEREÇO
 FRANCISCO SOARES DA COSTA
 87A
 DALVINA FERREIRA DE ARA
 030

PERNAMBUCO ACC. COT. 1998
 000000000000000000000000 00000000 00

Nº de Matrícula: 01192140196 Data de Emissão: 25/05/2024 Validade: 05/04/2026

OBSERVAÇÃO

Jose Patricio da Costa Neto

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 25/05/2024

Assinatura: *[Assinatura]*
 Cel. André Luiz Alves
 Diretor Presidente

02170427740
 00079423574

PERNAMBUCO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARAGUAY
 GOBIERNO DEL PARAGUAY
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIDAD
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACION

Nombre: CARLOS DE SACCHI

SE. NACIONAL DEL PARAGUAY
 4441218 888 88

CPF: 000-000-00
 00/00/0000

Apellido: SACCHI
 Nombre: CARLOS DE
 Nacionalidad: PARAGUAY

Fecha de Emisión: 05/06/2019
 Vigencia: 05/06/2024

1104757657

SE. NACIONAL DEL PARAGUAY
 4441218 888 88

CPF: 000-000-00
 00/00/0000

Apellido: SACCHI
 Nombre: CARLOS DE
 Nacionalidad: PARAGUAY

Fecha de Emisión: 05/06/2019
 Vigencia: 05/06/2024

1104757657

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1ºº DISTRITO AJUICENO MARZAL, SEC.
 Avenida LAURENZA, 3465 - 2º andar - CEP: 91.100-000 - Fone: (51) 3487.2011

AUTENTICACÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
 serventia, que confere com o original. Dou fe
 Recife, 20 de dezembro de 2019, 13:10:39.

Em testemunho
 Gilberto Bento Pontes (Escrivão Autorizado)

Selo: 0076240 VGC 12201903 03770

Sinal de 2,00 Têm de 2,00 FERM de 0,00 FURRO de 0,00 PER de 0,00 PER de 0,00 TOTAL de 4,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.124.117 DATA DE EXPIRAÇÃO 11/01/2019

NOME << FRANCISCO SOARES DA COSTA JÚNIOR >>

PLACAS << FRANCISCO SOARES DA COSTA >>
<< DALVINA PEREIRA DE ARAÚJO >>

NACIONALIDADE SÃO BENTO - PB DATA DE NASCIMENTO 20/09/1988

DOC. CIVIL << CN.10771 L.A10 F.193V CART.SEDE SÃO BENTO PB 10.01.1996 >>

CPF 100.371.624-54

Robson M. D. Laurencio

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 7.118 DE 20/06/2010 Nº 45.107 4013

N119241201101104737.3453642

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que compare com o original. Cota R\$ Recibo, 16 de Janeiro de 2013, 1230:17
 Sem testemunho de validade
 Wilton Melo da Silva (Escritor de Autenticação)
 Empl. R\$ 2,90 Total R\$ 1,19 Total R\$ 4,09
 Selo: 0073240-44-01201303.0030E



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

CARTÃO DE ENTRADA

Francisco Soares da Costa Júnior

[Two photographs of the individual]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ECM

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
 JORGE RONALDO FERREIRA GUARDA

Sexo
 MASCULINO

CPF
 047.078.894-24

Data Nascimento
 17/12/1984

Localidade
 FORTALEZA, CEARÁ

Estado
 CE

UF
 CE

Distrito
 DISTRICTO

Município
 23/02/2001

Validade
 14/12/2000

Assinatura
 JORGE RONALDO FERREIRA GUARDA

Assinatura
 [Handwritten Signature]

CPF
 047.078.894-24

Data Emissão
 22/02/2014

Assinatura
 [Handwritten Signature]

Assinatura
 [Handwritten Signature]

1221751502

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO RUIBANA E PERÍCIAS SIMÉTRICAS

Polegar Direito

Arildo José Rodolfo Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten blue ink marks]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008889752-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2018

NOME

ANTONIO JOSÉ RODRIGUES

FILIAÇÃO

JOSÉ RODRIGUES

ANTONIA MARIA RODRIGUES

NATURALIDADE

BREJO SANTO - CE

DATA DE NASCIMENTO

15/06/1979

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. . C/ AVERB. DIV . CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 3562

FOLHA: 09 LIVRO: 8/27 MISSÃO VELHA - CE

CPF 945.075.203-63

Robson M. D. Laurencio
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. : 55

2 VIA

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Contato

Propriedade Industrial
Secretaria de Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Imprimir] [Atualizar]

» Consultar por: No Processo | Marca | Título | Cód. Figma |

1/1

Marca

№ do Processo: 921534628

Marca: VIÕES DO FÓRÃO

Situação: Anulado de marca em vigor

Apresentação: Marca

Natureza: Produto e/ou Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NI (1) (1)	até Situação de Processo	Apresentação de marca / Apresentação de elementos de marca

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
*	29.1.1	letrinhas, sinais, letras
*	27.5.11	Letras, sublinhadas, sublinhadas, onduladas ou riscadas com um ou vários traços
*	29.1.8	Figura
*	27.5.25	Letras apresentando algum outro grafismo especial
*	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titular

Nome: JOSE PATRÍCIO DA COSTA NETO

Representante Legal

Nome: Michel Cavallari

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
27/3/2020	08/05/2021	08/05/2021

Prazos para promulgação da registro de marca

Depto.	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Mar.	09/09/2021	06/05/2021
Fin.	08/08/2021	08/15/2021

Peticões

Pto	Protocolo	Data	Org	Serviço	Cliente	Delivery	Status
✓	8001026940	21/06/2021	-	171	JOSE PATRÍCIO DA COSTA NETO	-	-
✓	8500030751	27/3/2020	-	304	JOSE PATRÍCIO DA COSTA NETO	-	-

Publicações

RP	Data RPI	Dispacho	Certificado	Limite Tópico	Complemento do Despacho
2644	08/09/2021	Carrocel de registro	-	-	
2638	27/07/2021	Determinação de pedido	-	-	
2617	22/12/2020	Publicação de pedido de registro para oposição (resposta formal concluída)	-	-	

Dados cadastrais até 16/05/2022 - Nº da Marca: 2679

Rua Marechal Vargas, 9 - Curitiba - PR - CEP: 20090-910



Handwritten signature

Handwritten signature

(https://tamandare.pe.gov.br)

MENU PRINCIPAL



Página Inicial (https://tamandare.pe.gov.br) / Informativos (https://tamandare.pe.gov.br/informativos) / SÃO JOÃO EM TAMANDARÉ 2023!

SÃO JOÃO EM TAMANDARÉ 2023!

Publicado em 03 de julho de 2023, por Tainara Ferreira | Categoria: Destaque

Preparamos uma programação imperdível para você! A partir das 20h, na na Arena do Forró, teremos um encontro com os Vilões do Forró, Capital do Sol e a Banda Sentimento. Prepare-se para uma noite repleta de música, dança e diversão!

Os Vilões do Forró vão agitar a galera com seu estilo contagiante e repertório cheio de sucessos. Em seguida, a banda Capital do Sol traz seu som envolvente e promete fazer todos dançarem ao ritmo do forró eletrônico. E para fechar a noite com chave de ouro, a Banda Sentimento vai embalar o público com suas canções emocionantes.

Venha aproveitar essa noite incrível em Tamandaré! Reúna seus amigos, familiares e venha se divertir ao som dos melhores artistas. A arena estará cheia de energia e alegria, pronta para receber você!

Contamos com sua presença para fazer dessa noite uma verdadeira festa! Não perca essa oportunidade de viver momentos inesquecíveis ao som dos melhores ritmos.



Governo de Tamandaré

Um novo tempo para nossa gente!

Por: Alan Santos – Assessor de Imprensa.

#Tamandare #ProgramaçãoCultural #VilõesDoForró #CapitalDoSol #BandaSentimento #NoiteDeMúsica #Diversão #Forró #Entretenimento #prefeituradetamandare



(/#facebook) (/#twitter) (/#email)

(https://www.addtoany.com/share#url=https%3A%2F%2Ftamandare.pe.gov.br/joao-em-tamandare-2023%2F&title=S%C3%83O%20JO%C3%83O%20EM%20TAMANDAR%C3%83O)



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://transparencia.tamandare.pe.gov.br/app/pe/tamandare/1)



(<https://chagrande.pe.gov.br>)

CHÃ GRANDE



Página Inicial (<https://chagrande.pe.gov.br>) / Notícias (<https://chagrande.pe.gov.br/noticia>) / Wallas Arrais, Karkará e Vandson Lima agitam primeira noite de shows no 23º Festival Nordestino do Agricultor

Wallas Arrais, Karkará e Vandson Lima agitam primeira noite de shows no 23º Festival Nordestino do Agricultor

Publicado em 24 de novembro de 2019, por Nielson Santos



Foto: Jhonata Albuquerque

Handwritten blue ink scribbles and arrows on the right side of the page.



A Avenida São José, no centro de cidade, ficou lotada, na noite deste sábado (24), para acompanhar a primeira noite de shows do 23º Festival Nordestino do Agricultor, em Chã Grande. Na primeira noite de shows, o público pôde curtir as apresentações de Vilões do Forró e Karkará, Vandson Lima e Wallas Arrais.

Para abrir a noite de festejos, Vilões do Forró e Karkará, que pela primeira vez se apresentou na cidade, subiu ao palco principal com muito forró, colocando todo mundo pra dançar o autêntico forró de vaquejada. Em seguida, o cantor Vandson Lima, que é artista da cidade, embalou o ritmo da festa no centro da cidade.

Já era madrugada do domingo (24), quando o cantor Wallas Arrais, atração mais esperada da noite, subiu ao palco principal, fazendo sua primeira apresentação em Chã Grande. O cantor, que é uma das sensações do momento, foi o responsável por abrilhatar e encerrar o primeiro dia de shows, trazendo um repertório repleto de sucessos que agitou o público.

O 23º Festival Nordestino do Agricultor segue neste domingo (24). O conterrâneo Damião Duarte abre a noite de shows. Logo em seguida, é a vez do brega-funk ganhar o palco principal com o MC Japão, que promete agitar o público. Por último, a banda Bonde do Brasil sobe ao palco pela primeira vez em Chã Grande e fecha com chave de ouro mais uma edição do Festival Nordestino do Agricultor.

SERVIÇOS



Q Portal da Transparência (<http://transparencia.chagrande.pe.gov.br>)

Q Transparência COVID-19 (<http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/covid-19>)

📄 Carta de Serviços ao Usuário - CSU (<https://chagrande.pe.portaldeservicos.app>)

📄 Acesso à Informação - e-SIC (<http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/e-sic>)

📄 Ouvidoria do Município (<http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/ouvidoria-municipal>)

📄 Diário Oficial (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>)

📄 Nota Fiscal Eletrônica (<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-chagrande/>)

📄 Portal do Contribuinte
(<http://gestor.tributosmunicipais.com.br/chagrande/views/publico/portaldodocontribuinte/>)

📄 Portal do Servidor (<https://portalservidor.betainfo.com.br/portalservidor/login>)





Hoje é 20/08/23 - Dia da Justiça

Início (index.php) / Agenda (agenda) / Vilões do Forró e Forrozeiros do Swing

Vilões do Forró e Forrozeiros do Swing

01/07/2023 22:00

Compartilhe | Categorias para ver de que seus amigos gostam



Praça Pública (/local/4372/praca-publica/)

Como Chegar (<https://maps.google.com/?saclid=Current+Location&saclid=6.843405,-56.787146>)



Leitura (<https://www.openstreetmap.org/>) | © Contribuidores do OpenStreetMap (<http://osm.org/copyright/>)



Vital 4k

Segredo para blindar seu intestino e recuperar sua energia. Hoje com garantia de satisfação ou seu dinheiro de volta

VEJA AGORA

0 comentários

Classificar por Mais antigos

Adicione um comentário...

Nome de usuário do Facebook

Próximos Eventos

Nenhum evento encontrado.

⏪ voltar

📰 Notícias

Digite o termo para procurar em notícias

🔍 Procurar

Vital 4k

Segredo para blindar seu intestino e recuperar sua energia. Hoje com garantia de satisfação ou seu dinheiro de volta

VEJA AGORA

Vital 4k

VEJA AGORA

Data	Titulo
10/07/2023	Festa de Agosto em Acari/RN (noticia/1845/festa-de-agosto-em-acari-rn/)
05/07/2023	Festa de Sant'Ana 2023 de Cam: Grande/RN (noticia/1844/festa-de-sant-ana-2023-de-campo-grande-rn/)

Data	Título
04/07/2023	215ª Festa de Sant'Ana de Cumis Novos (noticia/1843/215-festa-de-sant-ana-de-cumis-novos/)
20/06/2023	Tô a Toa Pub agita os esquentas da FINECAP (noticia/1842/to-a-toa-pub-agita-os-esquentas-da-finecap/)
18/06/2023	FINECAP 2023 (noticia/1841/finecap-2023/)
11/06/2023	Pavilhão Cultural da Festa de Santana de Caió/RN 2023 (noticia/1840/pavilhao-cultural-da-festa-de-santana-de-caio-rn-2023/)
06/06/2023	Inauguração do West Acqua Park em Umarizal/RN (noticia/1839/inauguracao-do-west-acqua-park-em-umarizal-rn/)
06/06/2023	Festival da Música Camaubense "Tonheca Dantas" (noticia/1838/festival-da-musica-camaubense-tonheca-dantas/)
06/06/2023	Monitor StanbyME de 27 polegadas (noticia/1837/monitor-stanby-me-de-27-polegadas/)
27/05/2023	São João de Macaíba 2023 (noticia/1836/sao-de-macaiba-2023/)
24/05/2023	Arraiá Olha a Cobra (noticia/1835/arraia-olha-a-cobra/)
18/05/2023	São João 2023 de Natal/RN (noticia/1834/sao-joao-2023-de-natal-rn/)

Portal de Prefeitura
Gostaria de enviar notificações das principais notícias para você?

Bloquear Permitir

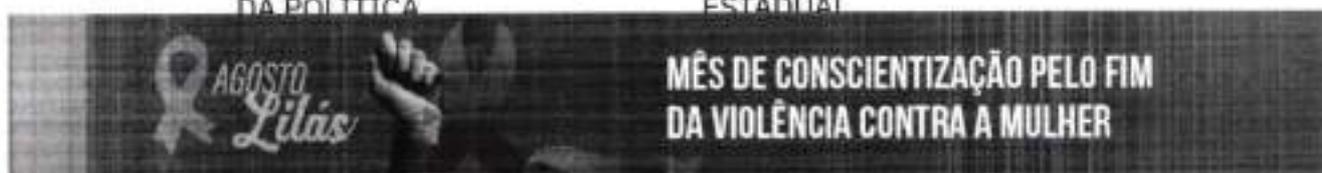
Powered by Notifx

bet nacional

U:00 / Rádio Portal

**PORTAL DE
PREFEITURA**
POLÍTICA, CULTURA E CIDADANIA EM UM SÓ LUGAR

AGÊNCIA BASTIDORES GOVERNO
DA POLÍTICA DESTAQUES ESTADUAL CONCURSOS ESPORTES



FESTIVIDADE

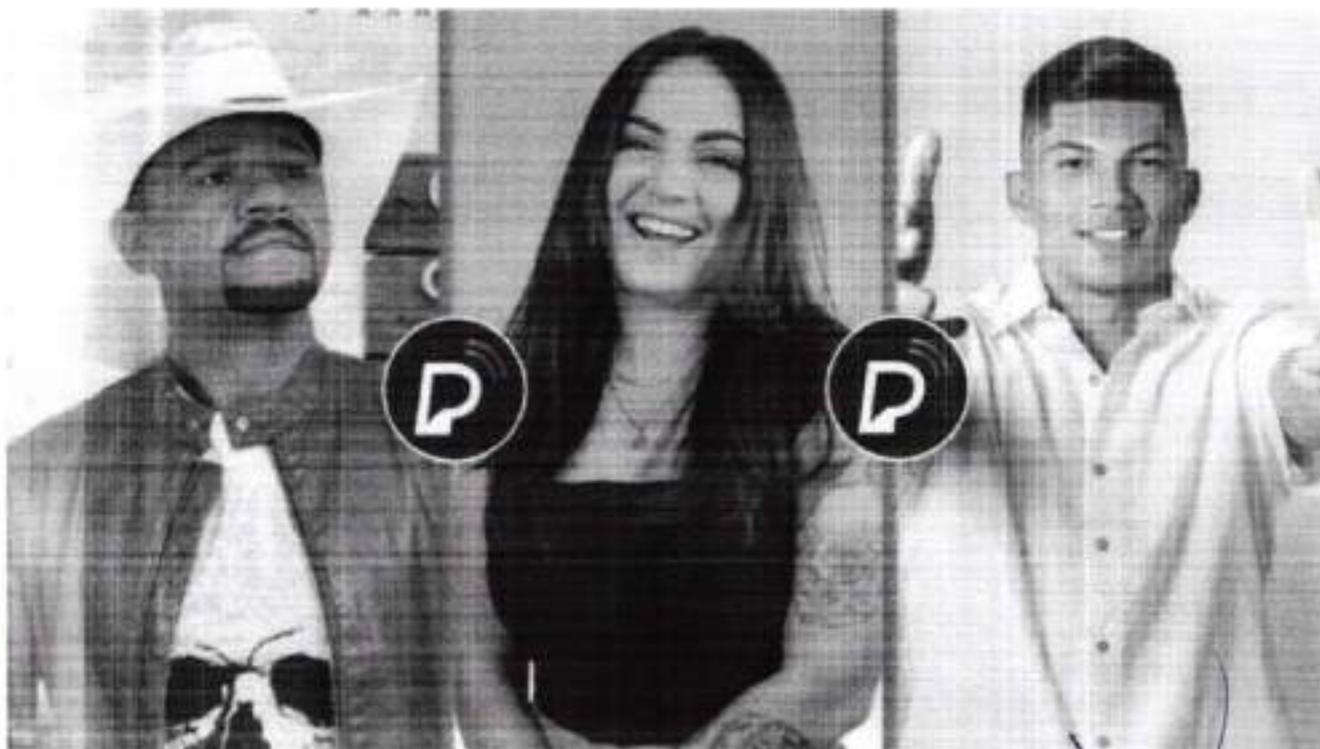
SÃO JOÃO DE PAUDALHO 2023: Grandão Vaqueiro, Raphaela Santos e VILÕES DO FORRÓ são atrações da festa que começa nesta sexta-feira (16)

Como parte da cultura regional que é marca registrada haverá entre os dias 20, 21 e 22 de junho apresentações das quadrilhas juninas mantendo a tradição do município.



Por **Rodolfo Kosta**

16 jun de 2023, às 16:39 - Atualizado em 16 jun de 2023, às 17:17



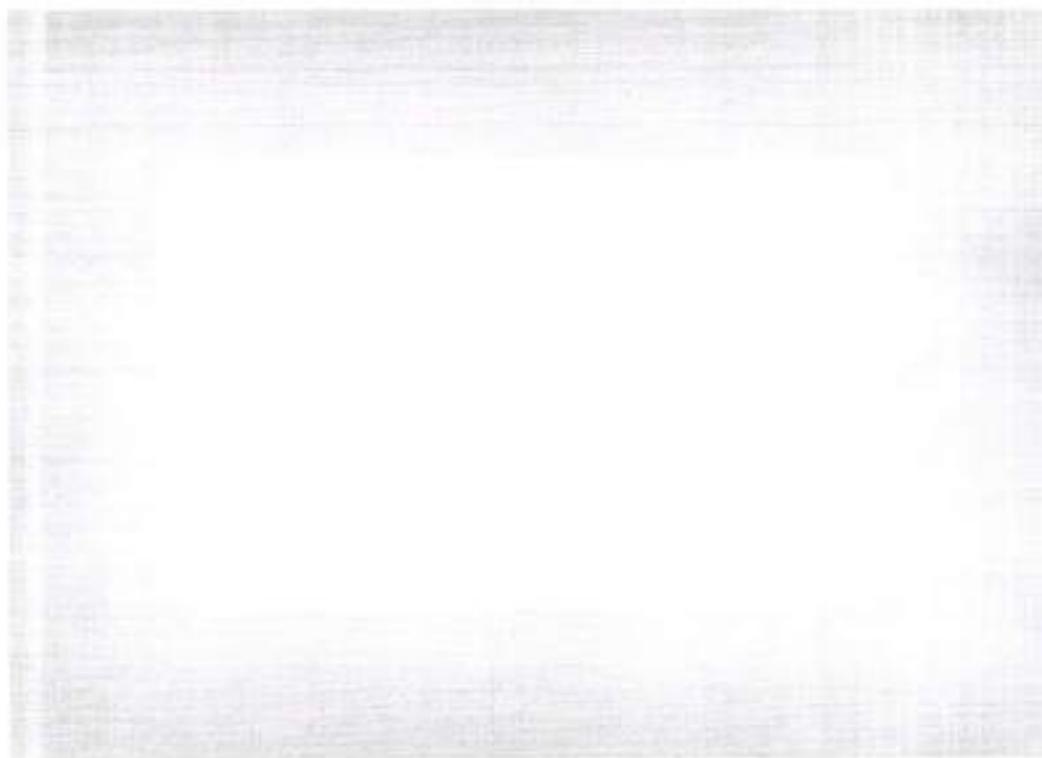
Atrações do São João 2023 de Paudalho. Imagem: Arte/Pórtal de Prefeitura



Junho é o mês da festa mais tradicional de Pernambuco e, em Paudalho, os festejos de São João já começam nesta sexta-feira, 16 de junho. A partir das 20h, o Pátio de Eventos Beira-Rio, no Centro da cidade, recebe os shows de Grandão Vaqueiro, Stevines e Anjo Azul.

Além deles, até o dia 24 de junho ainda sobem ao palco nomes como Iguinho e Lulinha, Caninana, Juarez, Rafaela Santos, Sedutora, Vilões do Forró, quadrilhas e muito mais.

PUBLICIDADE



Em uma mistura de ritmos, no sábado (17), quem sobe ao palco é Juarez, Rogério Som e para encerrar a noite Caninana. O domingo (18) tem os shows de Fá e Amandinha, Helton Lima e Rafaela Santos.

A segunda-feira (19) tem apresentações de Tomás Playboyzinhos, Felipe Farra e Iguinho e Lulinha. Abrindo os shows do segundo fim de semana, na sexta-feira (23), véspera de São João, quem comanda a festa é Geo Moura, Cláudia Lauterer e Sedutora.

E terminando as apresentações no dia do santo, sábado (24), conta com Rosimar Lima e Vilões do Forró.



prefeituradopaudalho

38,9K seguidores

Ver perfil

Ver mais no Instagram

2.422 curtidas

prefeituradopaudalho

📌 Vamos fazer um checklist das atrações da nossa festa junina? O nosso São João de Todos os Tempos já começa nesta sexta-feira (16)! Com muita tradição e música, a festa vai reunir forró, sertanejo, brega, e muito mais!

Deixe nos comentários qual dia você está mais ansioso para que chegue logo! 🥳

#paudalho

#sãojão

Ver todos os 65 comentários

Adicione um comentário

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

- [Acessibilidade](#) | [Perguntas Frequentes](#) | [Pesquisa de Satisfação](#) | [Glossário](#) | [Transparência](#)
- [e-SIC](#) | [Duvidoria](#)
- [Mapa do Site](#) | [Admin](#)



PREFEITURA DE CUSTÓDIA

RECONSTRUINDO COM AMOR



Possuo Ajuda?...



Gerar relatórios em diversos formatos eletrônicos

Gerar relatórios

Nós utilizamos Cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa Política de Privacidade e Cookies.

[Política de privacidade e Cookie](#)

Aceitar

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



19ª Exposição de Animais de Custódia Vilões do Forró Pablo do Arrocha @pablo_d...

Início » 19ª Exposição de Animais de Custódia Vilões do Forró Pablo do Arrocha @pablo_d...

Nós utilizamos Cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa Política de Privacidade e Cookies.

[Política de privacidade e Cookie](#)

Aceitar





[Handwritten signature]

Nós utilizamos Cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa Política de Privacidade e Cookies.

[Política de privacidade e Cookie](#)

Aceitar

[Handwritten marks]



[Handwritten signature]

Nós utilizamos Cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa Política de Privacidade e Cookies.

[Política de privacidade e Cookie](#)

Aceitar

[Handwritten marks]



Nos utilizamos Cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa Política de Privacidade e Cookies.

[Política de privacidade e Cookie](#)

Aceitar



19ª Exposição de Animais de Custódia
 Vilões do Forró
 Pablo do Arrocha
 @pablo_do_arrochafc

Source

Nós utilizamos Cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar no site, consideramos que você está de acordo com nossa Política de Privacidade e Cookies.

Aceitar



PREFEITURA MUNICIPAL CASINHAS

TODOS CONTRA

O CORONAVÍRUS

ACESSE AQUI

CASINHAS VACINA

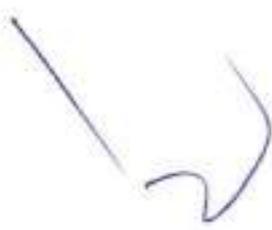
O que você procura?

Escreva aqui

Pesquisar



INÍCIO > Destaques > FORRÔ DE CASINHAS 2023!



Este Portal utiliza cookies temporários para melhor experiência aos seus visitantes. Veja nossa Política de Privacidade.

ACEITAR NÃO Política de Privacidade

UTUA O MELHOR

SÃO JOÃO DE CASINHAS 2023

DE 01 A 11 DE JUNHO

DAYZINHA E BANDA SANTA ROSA **LIAM DOGLAS**

ELIANE A RAINHA DO FORRÓ **PEDRINHO PEGAÇÃO**

CONDE SÓ DREGA **BARCEL E DONZAVILLIS** **GERALDINO LIMA** **VEREÇA RIOS** **BARRY MATTOS** **VILÓCS DO FORRÓ**

BANDA DE PEARL **DE CIMA** **CARLOS PESTRO** **JE CERALDO** **MARCOS AZEVEDO** **MARQUINHO SILVA** **JE CANTON** **RAULS SILVA E TRIO DE BE GARRA**

Prefeitura Municipal de CASINHAS **PERNAMBUCO**

Nosso Portal utiliza cookies temporários para melhor experiência aos seus visitantes. [Veja nossa Política de Privacidade.](#)

ADEITAR NÃO [Política de Privacidade](#)

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

30 De Maio De 2023 Administrativo

Escreta, que a nossa prefeita @julianadechaparraloficial acaba de anunciar a tão aguardada programação do nosso FORRÓ DE CASINHAS 2023!!!

Este ano, as festividades no centro da cidade e nas comunidades ocorrerão entre os dias 1º e 11 de junho. A Prefeitura de Casinhas, através da Diretoria de Cultura e da Secretaria de Educação, com o apoio do Governo do Estado de Pernambuco, tem a honra de anunciar a lista de atrações musicais que animarão o nosso SÃO JOÃO 2023!

Anota e compartilha aí que vamos ter shows pra lá de especiais com Eliane a Rainha do Forró, Conde e Só Brega, Pedrinho Pegação, Geraldinho Lins, Vanessa Rios, Luan Douglas, Rangel e Brazzaville, Daysinha e a Santa Dose, Vilões do Forró e os artistas da terra Zé Cantor, Ranny Mattos, Marcilio Azevedo, Marquinhos Show, Carlinhos Piseiro, RR Show, Zé Geraldo e Naldo Silva e Trio Pé de Serra.

Viva o melhor SÃO JOÃO de todos os tempos em CASINHAS-PE!

#forródecasinhas2023

#saojoao

#nossamaiorobraécuidardaspessoas

MEUNO DA ESCOLA...

ENTREGA KIT ENXO...

PUBLICAÇÕES RELACIONADAS



Este Portal utiliza cookies temporários para melhor experiência aos seus visitantes. Veja nossa Política de Privacidade.

ACEITAR NÃO Política de Privacidade

Handwritten blue ink marks, including a large checkmark and some scribbles.

14:49

5G



Negócios e Empresas



Olá, J P Da Costa Neto Producoes Me

Ag 4036 Cc 13.004851-5



Saldo disponível

R\$ *****



Saldo + Limite: R\$ *****

Fluxo de Agosto

↓ Entradas
R\$ *****

↑ Saídas
R\$ *****

Ver extrato

Atalhos



Pix



Autorizar



Getnet



Comprovantes



Cartão de Crédito PJ: anuidade ZERO + BÔNUS de R\$ 250! Peça já.



Início



Menu

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a sede) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) JOSE PATRICIO DA COSTA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO SOARES DA COSTA		FILHA (mãe) DALVINA PEREIRA DE ARAUJO		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 15/03/1979		IDENTIDADE (CPF) 01192140186		Órgão emissor DETRAN
				UF PE
				OFFICINA 035.259.254-09
CÓDIGO DO ATO POR (para fins de estatificação - somente se caso de recense) XXXXXXXXXXXXXX				
ENDEREÇO (rua, logradouro - rua, av, etc) RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO				NÚMERO 125
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		MUNICÍPIO IPUTINGA		CEP 50.670-170
MUNICÍPIO RECIFE				UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
CÓDIGO DO ATO 050		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA J P DA COSTA NETO COMERCIO DE MIDIA				
ENDEREÇO (rua, av) RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO				NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		MUNICÍPIO IPUTINGA		CEP 50.670-170
MUNICÍPIO RECIFE				UF PE
		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ver Anexo) Atividade Principal 4649407 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/08/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX
				UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA <input type="checkbox"/> 1- sim 2- não				
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) J.P. da Costa Neto Comercio de Midia				
DATA DA ASSINATURA 12/09/2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Patricio da Costa Neto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Valdeir Rangel Calaça Analista de Processos - Port. 308/2008 Unidade de Análise de Processos Mat. 1107-0 10/10/08		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2008 SOB Nº: 25102898110 Protocolo: 08/154056-6 J P DA COSTA NETO COMERCIO DE MIDIA JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUE SECRETARIO-GERAL		
		BARRA DE CÓDIGO E1200800600626		

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - INSC ESTADUAL		CÓDIGO DA FOLHA (preenchido automaticamente pelo sistema)	
26102890110		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviação)			
JOSE PATRICIO DA COSTA NETO			
MUNICÍPIO		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai)		FILHA	
FRANCISCO SOARES DA COSTA		DALVINA PEREIRA DE ARAUJO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO (CPF ou CNH)	ÓRGÃO EMISSOR	CPF
15/03/1979	01192140186	DETRAN	PE
MUNICÍPIO POR (plano de emancipação - somente no caso de novo)			
XXXXXXXXXXXXXX			
RUA/AVENIDA (COMPLÉTIMO - rua, av, etc)			MUNICÍPIO
RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO			125
COMPLÉTIMO	MUNICÍPIO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	IPUTINGA	50.670-170	5405
MUNICÍPIO			
RECIFE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	622	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME			
RUA/AVENIDA (COMPLÉTIMO - rua, av, etc)			MUNICÍPIO
RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO			133
COMPLÉTIMO	MUNICÍPIO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	IPUTINGA	50.670-170	5405
MUNICÍPIO			
RECIFE			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	NOMENCLATURA DO OBJETO		
9001902	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL		
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS TAIS COMO: L		
7739003	UZ, SOM, PALCO, SEM OPERADOR.		
9001906	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USA TEMPORÁRIO, EXCETO AND		
9001903	AIMES		
9319101	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
8230001	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA		
	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTASXXXXXXXXXX		
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	INSCRIÇÃO DE BENS OU DE FOLHA DE CAPITAL	UF
12/08/2008	10422267000100	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO ou seu representante legal (assinatura)			
J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/01/2016	<i>[Assinatura manuscrita]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SI		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2016 SOB Nº: 2018984508 Protocolo: 18/939456-8 Registro: 26 1 0289911 0 J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME	
Fernanda Nóbrega Analista do Processo Matr. 2167-9 <i>[Assinatura]</i>		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	
		 E1201605160055	



Documento disponibilizado a 802.181.894-16 - AMANDA COLAÇO FERREAZ
 Data - 28/05/2016 11:07:44
 Código de Autenticação 1716.A06A.2835.0C15
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação: 18/01/2016 11:07:44
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 04/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em acordo com o Decreto nº 7.713 de 14/06/2011.

CHANCELA DIGITAL
 Nº PROTOCOLO 125884 e PROTOCOLO ANEXO 11 0018
 Nº ARQUIVAMENTO 2018984508/2016 11 0118
 DATA 21/01/2016
 Nº DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME





Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME

2. CMC

405.777-5

3. Endereço

RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 133
BAIRRO IPUTINGA, CEP 50670-170, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

10.422.287/0001-00

5. Atividade Econômica

9319-10-1 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

7139-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR

7719-00-3 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES

9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

9001-90-3 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

8230-60-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

589.0981.0807

10. Expedida em

Recife, 01 de ABRIL de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

22 de MARÇO de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.422.287/0001-00
Razão Social: J P DA COSTA NETO PRODUCOES ME
Endereço: R GENERAL CANDIDO BORGES C O BRANCO / IPUTINGA / RECIFE / PE / 50670-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2024 a 05/05/2024

Certificação Número: 2024040601335158411010

Informação obtida em 17/04/2024 11:37:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/04/2024 11h35min

Data de Validade: 17/05/2024

Nº da Certidão: 01800503/2024

Nº da Autenticidade: SJ.6H.CN.SN.9C

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: J P DA COSTA NETO PRODUCOES

CNPJ: 10.422.287/0001-00

Inscrição Estadual: 4057775

Endereço Residencial:

RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 125

Compl:

Bairro: IPUTINGA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico de PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é de verdade e dou tãõ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/04/2024 11h34min

Data de Validade: 17/05/2024

Nº da Certidão: 01800498/2024

Nº da Autenticidade: ZP.JP.B4.J0.UI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: J P DA COSTA NETO PRODUCOES

CNPJ: 10.422.287/0001-00

Inscrição Estadual: 4057775

Endereço Residencial:

RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO , 125

Compl:

Bairro: IPUTINGA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaoopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J P DA COSTA NETO PRODUCOES
CNPJ: 10.422.287/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:23 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **C74E.9FED.7F04.1F3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
 Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJe, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

J P DA COSTA NETO PRODUcoes, CPF/CNPJ: 10.422.287/0001-00

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 19 de fevereiro de 2024, por Miryam Neves Falcão.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: Miryam Neves Falcão
 TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ - Informação
 Autenticado em 19/02/2024 às 16:12
 conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
 KD.Y0.96.E3.6



 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL						
10.423.287/0001-00		405.777-5		ANO: 2024/01	VALIDADE: 12/31/2024	SITUAÇÃO: ATIVO SEM ALVARÁ	PAGAMENTO: NÃO	DATA DE EMISSÃO: 08/05/2024
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO SOCIAL E EMPRESARIAL J F DA COSTA NETO PRODUÇÕES DE MÍDIA						
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		E-MAIL: PATRICIOVELAZQUEZCORREIA@GMAIL.COM						
TRIBUTOS IPI (SEM TRIBUTAÇÃO NORMAL) IPI (TRIBUTAÇÃO NORMAL)		403347-7						
TIPO DE REGIME		CONVENCIONAL						
<input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> FISCAL		RUA GEN CARLOS BORGES CASTELO BRANCO 133 IPIUTINGA 56670-170 RECIFE PERNAMBUCO						
ATIVIDADE		PRODUÇÃO MUSICAL AP PRODUÇÃO MUSICAL AP						
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ALÍQUOTA DE 4,02% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO ICMS (LBI 16.697/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.								







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **035.259.254-09**

Nome: **JOSE PATRICIO DA COSTA NETO**

Data de Nascimento: **15/03/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/05/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:12:30** do dia **05/01/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A529.3297.6482.22C8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES, CNPJ: 10.422.287/0001-00, foi registrado(a) sob o número 0000127/PE, em 24/08/2022, conforme processo nº 19980.114127/2022-61, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código 780027.

Emitido às 10:57 de 02/09/2022

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 24/08/2023 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.

[contas irregulares](#)[Lista eleitoral](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

✓ Operação efetuada!

✕

Certidão

 Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARESNome completo: **J P DA COSTA NETO PRODUCOES**
CPF/CNPJ: **10.422.287/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:27:21 do dia 02/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: QLDC020424092721

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Ajuda](#) [Fale conosco](#)

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

Versão 2.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo
processada!

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

SISTEMA DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE LICITAÇÃO

Certidão

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: J P DA COSTA NETO PRODUCOES

CPE/CNPJ: 10.422.287/0001-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:49 do dia 02/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Ina 

Certidão negativa de inidôneo processada!

Relatório de Inabilitados Relação de Inidôneos ALTERAR O CAMPO DE FILTRAGEM EXIBIR O RELATÓRIO DE INIDÔNEOS

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

[Handwritten signature and mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.422.287/0001-00
Certidão n°: 22004136/2024
Expedição: 02/04/2024, às 09:26:09
Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.422.287/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
ESTADO DE REGISTRAÇÃO: 10.422.2870001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 10/10/2008	
TIPO DE PESSOA JURÍDICA: J F (DA COSTA NETO PRODUCOES)			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): JF WIDIA			PORTE: ME
TIPO DE REGISTRO (ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL): 93.01-9-02 - Produção musical			
TIPO DE REGISTRO (ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS): 77.25-0-09 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.26-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto anfiteatros. 93.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.20-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
TIPO DE REGISTRO (CATEGORIA JURÍDICA): 213-0 - Empresário (Individual)			
LÍQUIDADOR: R GENERAL GARCIDO BORGES CASTELO BRANCO		IDADE: 133	COMPROVANTE: *****
CPF: 93.670-178	ESTADO DE ORIGEM: SP/ITINGA	MUNICÍPIO: RICEFE	UF: PE
ENDEREÇO TELEFÔNICO:		TELEFONE: (81) 9208-2803	
RUA DE REGISTRO (RUA PRINCIPAL): *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL: 10/10/2008	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL: *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL: *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2024 às 09:25:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR DSA

 VALIDAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2024.000003474796-57

Data de Emissão: 02/04/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: J P DA COSTA NETO PRODUCOES ME

Endereço: RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 133

Bairro: IPUTINGA

Município: RECIFE

Inscrição Estadual: 0371530-21

CNPJ:

10.422.287/0001-00

CNAE Principal: 9001-9/02

CEP: 50.670-170

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **30/06/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000003474767-12

Data de Emissão: 02/04/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 10.422.287/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE DA ME)		NIRE DA FILIAL (atribuído automaticamente ao ato eletrônico)	
26102699110		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome, sobrenome)			
JOSE PATRICIO DA COSTA NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		RESERVA DE ENDEREÇO	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai)		FILHA	
FRANCISCO SOARES DA COSTA		DALVINA PEREIRA DE ARAUJO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO	ÓRGÃO EMITENTE	UF
15/03/1979	01192140166	DETRAN	PE
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE DA ME)			
XXXXXXXXXXXX			
RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO			NÚMERO
			125
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP	ESTADO DO REGISTRO (use o nome completo)
XXXXXXXXXXXX	IPATINGA	50.670-170	PE
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDA DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	002	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME			
RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO			NÚMERO
			133
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP	ESTADO DO REGISTRO (use o nome completo)
XXXXXXXXXXXX	IPATINGA	50.670-170	PE
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	DEFERIDO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RECIFE	PE	BRASIL	XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO CENÁRIO		
9001902	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL		
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS TAIS COMO, L		
7739003	UZ, SOM, PALCO, SEM OPERADOR.		
9001906	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USA TEMPORÁRIO, EXCETO AND		
9001903	AIMES		
9319101	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
8230001	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA		
	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTASXXXXXXXXXX		
	XX		
DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO (CNPJ)	TRANSMISSÃO DE BEM DE PUAL DE OUTRA UF	UF
12/08/2008	10422267000100	XXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (use o nome completo)			
J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/01/2016	<i>Jose Patricio da Costa Neto</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Fernanda Melo Nobis
Analista de Processos
Matr. 2167-9
26/01/16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/01/2016
SOB Nº: 2018984568
Protocolo: 16/980456-8
Empresa: 26 1 0289911 0
J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME

Andre Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento depositado a 862.161.864-16 - AMANGA COLAÇO FERRAZ
Data - 28/01/2016 11:07:44
Código de Autenticação 1718.6064.2835.9C15
Junta Comercial de Pernambuco
Atividade: 9001902 - Produção de espetáculos de dança
Documento Assinado por José Patricio da Costa Neto, CNPJ: 10422267000100, CPF: 15031979, em vigor até 2024-01-15 11:07:44 - 0027

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26102699110
UF: PERNAMBUCO
Data: 28/01/2016 11:07:44
Assinatura: J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME



NS-E-22

001 4036 403613004851-5 JABOATAO D M**1
JOSE PATRICIO COSTA N
R GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 133
IPATINGA
50670-170 RECIFE PE

0103108102023



UN225807371BR



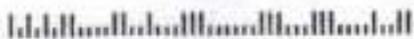
Handwritten blue mark

Handwritten blue signature



SU: 008.191.281 02/10/2023 111700

DESTINATÁRIO



CYCE JABOATAD PE PL1
J P DA COSTA NETO PRODUcoes ME
R GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 133
IPUTINGA
50670-170 RECIFE PE



0073388181345610000011178031021023

[Handwritten blue ink marks and signatures]

CONTRATO Nº 075/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E, DO OUTRO LADO, JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.596.018/0001-60, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho S/N, Centro – Tamandaré - PE, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, neste ato representada pelo Secretário Sr. Cícero José dos Santos, inscrito no CPF/MF nº 033.403.574-04, portador do RG nº. 5.935.986-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, designados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.422.287/0001-00, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 133, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170, representada pelo Sr. José Patrício da Costa neto, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 035.259.254-09, Carteira de Identidade de nº 01192140186 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife, CEP: 50.670-170, designada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista a presente contratação sendo por Inexigibilidade de Licitação, devidamente Autorizado por quem de direito, têm entre si justo e acordado, o presente instrumento, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÕES DE SHOWS MUSICAIS PARA ABRILHANTAR O CICLO JUNINO DA CIDADE DE TAMANDARÉ 2023, "SÃO JOÃO ARRETADO DI BÃO", atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura, Comércio, Esportes e Eventos do Município, conforme condições estabelecidas no

J P DA COSTA
NETO
PRODUCOES:10
422287000100

Assinado de forma
digital por J P DA
COSTA NETO
PRODUCOES:1042
2287000100

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro
Tamandaré/PE - CEP: 50.670-000
CNPJ: 01.596.018/0001-60



Projeto Básico e Proposta de Preços da empresa exclusiva do(s) artista/banda(s), que fazem parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE

A CONTRATANTE firma o presente contrato, respaldada na forma do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por inexigibilidade de Licitação, devidamente Autorizado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Esportes e Eventos do Município de Tamandaré.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DATA DE EXECUÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Valor Global da prestação do serviço ora contratado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ATRAÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	VALOR R\$
JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME CNPJ: 10.422.287/0001-00	Banda Vilões do Forró	29/06/2023	Pátio de Eventos	21:30	80.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para custear o valor deste contrato, são provenientes da dotação Orçamentária 2023.

010103: Secretaria de Turismo e Cultura;

13 392 0001 2006 0000: Apoio as Atividades Festivas e Folclóricas do Município e Outras;

024: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Contrato terá a vigência de até 31/12/2023, a contar da data de assinatura e da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços do aludido objeto constante da Cláusula Primeira do presente contrato, será executado pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE – nesta Cidade de Tamandaré, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de tal forma 50% 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e 50% 60 (sessenta) dias após a prestação do serviço, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Turismo e Cultura do Município e condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

a) Certidões de regularidade com os tributos Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e FGTS;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011.

Subcláusula Primeira – A fatura discriminativa deverá ser encaminhada ao setor competente da Secretaria solicitante, subsequente à execução dos serviços, para visto e atesto, prorrogando-se o prazo de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido no encaminhamento da fatura.

Subcláusula Segunda – Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

Subcláusula Terceira – O faturamento incorreto será devolvido a CONTRATADA, para o devido acerto, ficando seu pagamento condicionado à sua reapresentação, observado o devido prazo estipulado acima.

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Os valores pactuados neste contrato poderão ser repactuados para os fins de reequilíbrio econômico financeiro, desde que observados pré-requisitos legais, previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Subcláusula Única – No caso de prorrogação de prazo, os preços contratados sofrerão reajustes de acordo com IGPM/FGV ou outro índice oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LIAME EMPREGATÍCIO

Por sua natureza jurídica, o presente contrato não configura nenhum vínculo empregatício entre as partes contratantes, assumindo a CONTRATADA, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação no todo ou em parte de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

J P DA
COSTA NETO
PRODUCOES
:1042228700
0100

Assinado de
forma digital
por J P DA
COSTA NETO
PRODUCOES:10
422287000100



Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com base no que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente nas disposições de Direito Privado aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar os serviços, mediante Projeto Básico e de acordo Proposta de Preços apresentada ao Município de Tamandaré/PE;
- II - Cumprir rigorosamente a prestação dos serviços conforme prazos, horários e locais estipulados, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93;
- III - Responsável pelos instrumentos musicais, transporte, a alimentação, apoio logístico e hospedagem, para as atrações musicais e equipes de apoio;
- IV - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- V - Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas conforme legislação vigente;
- VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- VII - Comunicar a CONTRATADA por escrito quando forem verificadas situações inadequadas para a prestação dos serviços;
- VIII - Registrar e Emitir os devidos documentos fiscais, afim de comprovar os serviços prestados.

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Pagar as Notas Fiscais decorrentes da obrigação contratual avençada;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através de servidor da Secretaria de Turismo e Cultura designado para tal;
- III - Direito de mudar a data de apresentação, remanejar ou pedir a substituição das atrações, analisada a conveniência e adequação da programação;
- IV - Disponibilizar o espaço para realização dos eventos devidamente estruturado, devendo ter: palco, sistema de sonorização e iluminação em conformidade com as especificações do evento;



V - Havendo necessidade, aplicar medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

VI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo (s) funcionário (s) da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

De conformidade com o art. 86, Lei 8666/93 e suas alterações, em caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total do compromisso assumido com a CONTRATADA, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes sanções, cumulativamente ou não:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, na execução do serviço;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula Primeira – Não incorrerá nas multas referidas nas alíneas "b" e "c", supra, quando ocorrer prorrogação do prazo, em razão de impedimentos comprovados para a execução da obrigação assumida, ou de concessão de prazos adicionais, prévia e expressamente ajustados para a realização de trabalhos de acréscimos, nos casos legalmente permitidos.

Subcláusula Segunda – A cobrança de multa será feita mediante desconto na fatura ou, não sendo possível obter o seu valor, judicialmente.

Subcláusula Terceira – As multas de que trata esta Cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas.

Subcláusula Quarta – Na hipótese de rescisão por qualquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8666/93 e suas alterações, desde que cabíveis à presente contratação, será aplicada multa de 10%

J P DA COSTA Assinado de forma
NETO digital por J P DA
PRODUCOES:10 COSTA NETO
422287000100 PRODUCOES:1042
2287000100

Av. José Ferreira Sobrinho, Centro
Tamandaré/PE - CEP: 55.575-000
CNPJ: 01.596.018/0001-03



[dez por cento] do valor total do contrato, sem prejuízo da penalidade a que alude a letra "c" do caput desta Cláusula.

Subcláusula Quinta – Na aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA, será assegurado o direito a ampla defesa, devendo qualquer contestação sobre a aplicação de sanções ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei Nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a CONTRATADA as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITIVOS

As alterações de qualquer Cláusula ou prorrogação do prazo de vigência deste contrato, somente poderá se perfazer através de TERMO ADITIVO específico, havendo interesse das partes expressamente justificado e de acordo com os limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Obedecendo o art. 67 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que é de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Comércio, Esportes e Eventos, através da servidora Sra. Ubiraci Ferreira da Silva, CPF: 895.952.974-53, para o acompanhamento e fiscalização deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Tamandaré/PE, 29 de maio de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
Contrato: 075/2023

SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

Cícero José dos Santos

CONTRATANTE

J P DA COSTA NETO Assinado de forma digital
PRODUCOES:10422 por J P DA COSTA NETO
287000100 PRODUCOES:1042228700
0100

JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME

CNPJ: 10.422.287/0001-00

CONTRATADA

João Patricio da Costa Neto

CPF: 035.259.254-09

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF

2- _____
CPF/MF

GOVERNO DE
TAMANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 00000426			
		Data e Hora de Emissão 30/06/2023 09:57:01			
		Código de Verificação Y6UI-J5NN			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 10.422.287/0001-00 Inscrição Municipal: 405.777-5 Nome/Razão Social: J P DA COSTA NETO PRODUCOES ME Endereço: RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 133 - IPUTINGA - CEP: 60670-170 Município: Recife UF: PE					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CPF/CNPJ: 01.696.019/0001-60 Inscrição Municipal: --- Endereço: AV Av. José Bezerra Sobrinho s/n - Centro - CEP: 55678-970 Município: Tamandará UF: PE E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA VILÕES DO FORRO NO DIA 29/06/2023 NO PATIO DE EVENTOS NA COMEMORAÇÃO SÃO JOÃO ARRETALO DI BÃO NA CIDADE DE TAMANDARÉ-PE PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023 DADOS BANCARIOS BANCO SANTANDER AGENCIA: 4036 CONTA: 13004851-5					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Prestada: 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$):	Desconto Incond. (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Credito p/ IPTU (R\$):
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respeito nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Tamandará - PE. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO n.º 116/2022

“Contrato de prestação de serviços artísticos que entre si celebram o **Município de Uauá**, Estado da Bahia, e a **WAGNER CAMILO DE MACEDO**”.

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP 48.950-000, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. Marcos Henrique Lobo Rosa, brasileiro, solteiro, agente político, com endereço residencial na Rua São Paulo, n.º 720, Centro, CEP 48.950-000, nesta cidade de Uauá, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 820473324 – SSP/BA, inscrito no CPF n.º 289.806.465-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **WAGNER CAMILO DE MACEDO**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.711.968/0001-29, com endereço à Rua João Carlos Guimarães, 79, Afogados, Recife-PE, CEP: 50.770-150, representada por Wagner Camilo de Macedo, portador do RG n.º 4461839 – SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 857.188.234-72, doravante denominada **CONTRATADA**, observada a **Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2022**, fundamentada no art. 25, caput e inciso III, da Lei 8666/93, acordam e ajustam firmar o presente contrato, resolvem celebrar este contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a apresentação artística da banda artística “**VILÕES DO FORRÓ**”, representada exclusivamente pela **CONTRATADA**, na Praça São João Batista, sede do município, pelos festejos tradicionais do São João de Uauá – Arraiá do Conselheiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O **CONTRATADO** se apresentará na noite do dia 23 de junho do corrente ano, com início a partir das 23:00hs (vinte e três horas), em *show* com duração aproximada de 01:30h (uma hora e meia).

Parágrafo único. O palco onde a apresentação ocorrerá será utilizada por outras atrações da noite e, em decorrência disso, o horário previsto para início do *show* pode sofrer alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO GLOBAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Este Contrato terá seu valor global fixado em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a ser creditado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.

§ 1.º O **CONTRATANTE** se obriga ao pagamento de 50% do valor deste contrato até o dia 23 de junho do corrente ano, sendo os 50% restantes pagos após a apresentação.

§ 2.º Sobre os valores pagos incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeituraauaua

gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

WAGNER CAMILO DE
MACEDO: 177119680
00129

Assinado de forma digital
por WAGNER CAMILO DE
MACEDO: 17711968000129



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.10.01	Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE	2.048	Promoção de Festas e Eventos Culturais e Populares
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.18	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Contratação de Empresa/Banda/Grupo Musical ou Profissional do Setor Artístico
FONTE DE RECURSO	00/55	Valor Total: R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação para o presente contrato atima-se no quanto disposto no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, conforme **Procedimento de Inexigibilidade n.º 0086/2022**, inserto nos autos do **Processo Administrativo Licitatório n.º 015/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que a justificativa seja feita por escrito e aceita pela outra parte, com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para o evento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

DO CONTRATANTE – O CONTRATANTE fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações do CONTRATADO.

Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento e todo equipamento necessário para a realização do show, bem como o palco, com todas as condições técnicas e de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

DO CONTRATADO – O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo, e assegurar a fiscalização da Prefeitura Municipal todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições e acesso a qualquer

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraauua gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

WAGNER
 CAMILO DE
 MACEDO:177
 11968000129

Assinado de forma
 digital por WAGNER
 CAMILO DE
 MACEDO:17711968
 000129

2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

hora e sem quaisquer restrições a todos os locais da efetivação dos serviços, além de ser da sua responsabilidade exclusiva a hospedagem e alimentação de todos os profissionais que compõem a banda em questão.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

Fica estabelecido que a parte infratora a quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

§ 1.º O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

§ 2.º Na hipótese de rescisão contratual por parte da CONTRATADA, em desrespeito ao prazo mínimo previsto na Cláusula Sétima, ou, se respeitado o prazo, não houver justificativa ou, ainda, a justificativa não for aceita, será ela penalizada em multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato devida ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO:

A Lei n.º 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

Parágrafo único. O foro do presente Contrato será o da Comarca de Uauá – Bahia, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO e testemunhas.

Uauá/BA, 10 de junho de 2022.

WAGNER CAMILO DE
MACEDO:177119680
00129

Assinado de forma digital
por WAGNER CAMILO DE
MACEDO:17711968000129

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal de Uauá – Contratante

WAGNER CAMILO DE MACEDO
Contratado(a)

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraauaua gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

3

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Número da Nota 00000161	
				Data e Hora de Emissão 28/06/2022 14:05:51	
				Código de Verificação H1SB-BEXF	
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 17.711.988/0001-29		Inscrição Municipal: 490.293-9			
Nome/Razão Social: WAGNER CAMILO DE MACEDO					
Endereço: RUA JOAO CARLOS GUMARAES 79 - AFOGADOS - CEP: 50770-150					
Município: Recife		UF: PE		E-mail: jucaproducoeseeventos@hotmail.com	
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA					
CPF/CNPJ: 13.698.758/0001-97		Inscrição Municipal: ---			
Endereço: Praça Belarmino J Rodrigues S/N, centro - CALDEIRÃO DA SERRA - CEP: 48960-000					
Município: Uauá		UF: BA		E-mail: ---	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Referente a apresentação artística da banda artística VILÕES DO FORRÓ ,no dia 23/06/2022, na Praça São João Batista, nos festejos de São João de Uauá e Arraiá do Conselheiro de 2022, no Município de Uauá-BA.					
Dados bancários: banco: bradesco agencia: 3302-6 conta: 20277-0					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL					
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Ceduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ PIS/COFINS (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respeito nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local de prestação do serviço: Uauá - BA. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito. 					



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2023.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB E A EMPRESA J P DA COSTA NETO PRODUCOES, CNPJ: 10.422.287/0001-00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Possidônio José da Costa, 881- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000, CNPJ: 08.942.229/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Dr. Hermes Mangueira Diniz Filho, brasileiro, casado, RG 1678878 - SSP/PB, CPF 930.974.174-00, residente e domiciliado neste Município, adianta chamada somente **CONSTITUINTE**.

J P DA COSTA NETO PRODUCOES inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.287/0001-00, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 133 – CEP: 50.670-170, Iputinga, Recife - PE, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu responsável legal o Sr. José Patricio da Costa Neto, portador do CPF nº 035.259.254-09, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da licitação objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/PMD**, devidamente homologada pelo Titular da Pasta Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, as disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e aceitam:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2023** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 17 de junho de 2023, através da empresa **J P DA COSTA NETO PRODUCOES inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.287/0001-00, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 133 – CEP: 50.670-170, Iputinga, Recife - PE**, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**VILÕES DO FORRO**), com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21:00horas, com início previsto para às 21:00 horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Esta apresentação artística/show deverá estar composta obrigatoriamente por todos os seus integrantes. A **CONTRATADA** e todos os integrantes da apresentação artística/show do grupo, deverão cumprir obrigatoriamente todo o cronograma de atividades apresentado pela prefeitura e as demais responsabilidades estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2023, neste contrato e conforme proposta comercial apresentada.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

J P DA COSTA
NETO
PRODUCOES:104
22287000100

Assinado de forma digital
por J P DA COSTA NETO
PRODUCOES:104222870000
100
Dados: 2023.05.10
16:25:18 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira integral por preço global - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para a prestação dos serviços previsto na clausula primeira e para a totalidade do periodo mencionado na clausula quarta, que deverá ser liberado e repassado ao CONTRATADO em até 24 (vinte e quatro) horas depois da apresentação, conforme proposta aprovado neste processo, ou seja, de acordo com recursos disponíveis do município.

Parágrafo 1º - O pagamento à contratada será efetuado em correspondência a exigência acima descritos, atestados e revisados pela fiscalização competente, (ou outro instrumento comprobatório da despesa), e processados consoante a legislação em vigor.

DOS PRAZOS

CLAUSULA QUARTA - O prazo deste contrato será a partir da data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA - os serviços não terão reajuste, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023.

DOS RECURSOS

CLAUSULA SEXTA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários próprios da Prefeitura para atender o empenhamento será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;; ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS** (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULASETIMA - Constituem obrigações da **Contratada**:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- b) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- c) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- d) responsabilizar-se pelos impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

J P DA COSTA
NETO
PRODUCOES:10
422287000100

Assinado de forma digital por J P DA COSTA NETO
 PRODUCOES:10422287000100
 Dados: 2023.05.10 16:25:35 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

f) providenciar a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado e conforme programação oficial do São João 2023;

g) apresentar toda a documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária à plena realização da apresentação;

h) a prestar, arcar e cumprir fielmente todo o objeto, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLAUSULA OITAVA - O contratante obriga-se a:

- efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/com art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação;
- disponibilizar camarins conforme necessidades solicitadas pelos mesmos;
- acompanhar a montagem de toda estrutura;

DAS PENALIDADES

CLAUSULA NONA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- advertência por escrito;
- impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Primeiro - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO

CLAUSULA DÉCIMA - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

J P DA COSTA
 NETO
 PRODUCOES:104
 22287000100

Assinado de forma digital
 por J P DA COSTA NETO
 PRODUCOES:1042228700
 0100
 Dados: 2023.05.10
 16:25:48 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços/fornecimento contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 13 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB

Hermes Mangueira Diniz

CONTRATANTE

J P DA COSTA NETO

PRODUCOES:1042228

7000100

Assinado de forma digital por J P

DA COSTA NETO

PRODUCOES:10422287000100

Dados: 2023.05.10 16:25:59 -03'00'

J P DA COSTA NETO PRODUCOES

CNPJ: 10.422.287/0001-00

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ORDEM DE SERVIÇO

Pelo presente, fica a **J P DA COSTA NETO PRODUCOES** inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.287/0001-00, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 133 – CEP: 50.670-170, Iputinga, Recife - PE, classificado em primeiro lugar na cotação de menor preço objeto da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, para executar a contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2023** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 17 de junho de 2023, através da empresa **J P DA COSTA NETO PRODUCOES**, CNPJ: 10.422.287/0001-00 pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**VILÕES DO FORRO**), com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Que conforme análise e julgamento da Comissão Municipal de Licitação. Portanto fica NOTIFICADO e AUTORIZADO a executar os serviços que atendam aos objetos deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato.

DIAMANTE- (PB), 13 de abril de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO

Recebi em ___/___/___

J P DA COSTA NETO
PRODUCOES:104222
87000100

Assinado de forma digital por J P
 DA COSTA NETO
 PRODUCOES:10422287000100
 Dados: 2023.05.10 16:26:19 -03'00'

J P DA COSTA NETO PRODUCOES, CNPJ nº 10.422.287/0001-00

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 00000424			
		Data e Hora de Emissão 14/06/2023 16:30:27			
		Código de Verificação DY7N-BZBI			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 10.422.287/0001-00		Inscrição Municipal: 405.777-6			
Nome/Razão Social: J P DA COSTA NETO PRODUCOES ME					
Endereço: RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 133 - IPUTINGA - CEP: 50670-170					
Município: Recife		UF: PE			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTES - PB					
CPF/CNPJ: 08.942.229/0001-67		Inscrição Municipal: ---			
Endereço: R POSSIDÔNIO JOSE DA COSTA 861 - CENTRO - CEP: 58994-000					
Município: Diamante		UF: PB E-mail: ---			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Referente a apresentação artística da banda Vilões do Forró ,na tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 17 de junho de 2023					
BANCOS BANCARIOS BANCO ITAU AGENCIA: 9324 CONTA: 25610-7					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incid. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local de prestação do serviço: Diamante - PB - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - Esta NFS-e não gera crédito. - Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000423, emitida em 14/06/2023					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN00003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230404IN00003

CONTRATO N°: 00037/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA E J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Peço presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - Santana de Mangueira, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, CNPJ n° 09.150.887/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Merival Inacio de Queiroz, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Braga, S/N - Nossa Senhora de Fátima - Santana de Mangueira - PB, CPF n° 020.202.724-40, Carteira de Identidade n° 1960531 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES - RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 133 - IPUTINGA - RECIFE - PE, CNPJ n° 10.422.287/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00003/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA VILÕES DO FOBBÓ PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE SANTO EXPEDITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos anotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

J.P.D.A.
 COSTA
 NETO
 PRODUÇÕES
 50000000
 00000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, serão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: imediato;
b - Conclusão: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em, quando for o caso, cobrado judicialmente.

JP DA COSTA NETO Assinado de forma digital por J
P DA COSTA NETO
PRODUCOES:10422
287000100
Data: 2023.04.05 12:10:17
0300

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \cdot VP \cdot I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santana de Mangueira - PB, 05 de Abril de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
020.202.724-40

PELO CONTRATADO
JP DA COSTA NETO
PRODUÇÕES:1042228700
0100

Assinado de forma digital por JF
DA COSTA NETO
PRODUÇÕES:10422287000100
Data: 2023.04.05 12:10:46 -03'00'

J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Numero da Nota 00000410			
		Data e Hora de Emissão 17/04/2023 11:57:06			
		Código de Verificação EGB4-1HX5			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 10.422.287/0001-00 Inscrição Municipal: 405.777-5 Nome/Razão Social: J P DA COSTA NETO PRODUCOES ME Endereço: RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 133 - IPUTINGA - CEP: 50670-170 Município: Recife UF: PE					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA CPF/CNPJ: 09.160.087/0001-68 Inscrição Municipal: --- Endereço: LOC SANTANA DE MANGUEIRA - PB - CEP: 58985-000 Município: Santana de Mangueira UF: PB E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA VILÕES DO FARRÓ P, NA FESTA DE SANTO EXPEDITO, NO DIA 25/04/2023 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, PB. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304041N00003 DADOS BANCARIOS: BANCO: ITAU AGENCIA: 9324 CONTA: 35610-7					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, balles, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) ---	Alíquota (%) ---	Valor do ISS (R\$) ---	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respeito nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008 - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Santana de Mangueira - PE. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - Esta NFS-e não gera crédito.					

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FESTIVIDADES JUNINAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE LAGE GRANDE - CATENDE-PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATENDE E A EMPRESA JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES, CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE CATENDE - PE, pessoa jurídico de direito público, inscrito no CNPJ: 10.186.138/0001-80, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CATENDE**, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **22.615.367/0001-52**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gestor, o Sr. EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 8153020- SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 084.681.604-07 com a **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **10.422.287/0001-00**, para fins de cadastramento junto ao CADFOR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **JOSE PATRÍCIO DA COSTA NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade no 71217159 SSP/PR, expedida pelo(a) CPF no 035.259.254-09, de agora em diante denominado CONTRATADO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, n.º 9.648, de 27.05.98 e n.º 9.854, de 27.20.99, de conformidade com o **Processo Licitatório n.º 06/2023 – Inexigibilidade n.º 05/2023**, resolvem firmar este Contrato conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato a apresentação de bandas musicais e artistas durante as Festividades Juninas de 2023, na sede do Município e no Distrito de Lage Grande - Catende-PE.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA: A prestação de serviço, objeto do presente contrato, reger-se-á pela Lei Federal n. 8.666/93, e atualizações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A prestação de serviços, objeto deste contrato, decorre do Processo licitatório de n.º 06/2023, Inexigibilidade n.º 05/2023, consoante disposições do art.25, inciso III da Lei 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela execução dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **Valor RS 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, devendo ser pago em parcela única ou podendo ser parcelada em até 02 (duas) vezes, no dia da apresentação ou após a execução dos serviços, mediante emissão da devida Nota Fiscal com o CNPJ do Fundo De Cultura. Conforme Planilha abaixo.

JP DA COSTA
NETO
PRODUCOES:10
422287000100

Assinado de forma digital
por JP DA COSTA NETO
PRODUCOES:1042287000
100
Data: 2023.06.01
10:36:25 -03'00'

Dia	Local	Atração	Quant.	Valor total
28/06/2023	Centro da Cidade	VILÕES DO FORRO	01	80.000,00
28/06/2023	Distrito de Lage Grande	VILÕES DO FORRO	01	80.000,00
		Total		160.000,00

DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento geral do Município, no exercício de 2023:

9-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-FMCT

03-ENTIDADE SUPERVISIONADA

13.392.1303.2051-PROMOÇÃO DE FEST CÍVICAS FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS.

3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA 944

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência deste contrato será de até 30 (trinta) dias, sendo a execução do serviço no dia do evento, ou seja, dia 28 de junho de 2023.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São encargos da Contratante:

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados,
- Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços prestados pelo contratado.
- Fiscalizar e acompanhar os serviços.

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - São encargos da Contratada:

- Executar os serviços da forma estabelecida no presente contrato e na proposta apresentada;
- Responder por danos materiais ou físicos, causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução dos serviços;
- Assumir total responsabilidade por obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ocorridos na execução deste contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA OITAVA: A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a CONTRATADA a multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato.

J P DA COSTA
 NETO
 PRODUCOES:10
 422287000100

Assinado de forma digital
 por J P DA COSTA NETO
 PRODUCOES:1042228700
 0100
 Dados: 2023.06.01
 10:36:40 -03'00'

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O contratado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, nos casos não previstos neste contrato.

CLÁUSULA NONA: Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, a Prefeitura de Catende, poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato, com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: O contrato ora firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à prefeitura a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77 da Lei n. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Havendo rescisão, o contratado terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É eleito o foro da Comarca de Catende - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Catende/PE, 31 de maio de 2023.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA
Sec. De Cultura e Turismo

J P DA COSTA NETO
Contratante
Assinado de forma digital por J P DA COSTA NETO
PRODUCOES:1042287000100
Dados: 2023.06.01 10:36:55
-03'00'

JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES
Contratado




 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 00000410			
		Data e Hora de Emissão 17/04/2023 11:57:06 Código de Verificação EGB4-1HX5			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 10.422.287/0001-00 Nome/Razão Social: J P DA COSTA NETO PRODUCOES ME Endereço: RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 133 - IPATINGA - CEP: 50670-170 Município: Recife UF: PE	Inscrição Municipal: 405.777-5				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA CPF/CNPJ: 09.160.097/0001-58 Endereço: LOC SANTANA DE MANGUEIRA - PB - CEP: 58985-000 Município: Santana de Mangueira UF: PB E-mail: ---	Inscrição Municipal: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA VILÕES DO FORRÓ P, NA FESTA DE SANTO EXPEDITO, NO DIA 15/04/2023 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, PB. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230404IND0003					
DADOS BANCÁRIOS BANCO: ITAU AGENCIA: 9324 CONTA: 25610-7					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incad. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) ----	Alíquota (%) ----	Valor do ISS (R\$) ----	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respeito nas Leis 17.407/2008 e 17.438/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Santana de Mangueira - PB - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI - Esta NFS-e não gera crédito. 					

25/06/2019

Petrolândia: Noite de Natal com shows de Vilões de Forró e Maickson & Mayk no Grêmio



A noite de Natal vai ser de boate e curtidão no Grêmio de Petrolândia. À meia noite começam os shows de Vilões do Forró e Meickson & Mayk.

Compre seu ingresso antecipado por R\$ 10 na Farmácia Trindade.

O evento é realização da APA, com apoio de Beto Design e MN1.



Redação do Blog de Assis Ramalho



Digite seu comentário...

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



NE10 NOTÍCIAS ESPORTES ENTRETENIMENTO BLOGS



Recife ☀️ 28°C Ao vivo 🔍 Acessibilidade

Magníficos e Avine Vinny são atrações do São João de Orobó

Artistas se apresentam no polo principal (quadra de eventos), sempre a partir das 20h

NE10 INTERIOR Por Alfredo Neto amiranda@tvjc.com.br

Há 6 dias · Entretenimento



Imagem: Magníficos é uma das atrações do São João de Orobó (Foto: Divulgação/Força Fan Art)

Denominado de Orobó Forró, as festividades juninas do

município de Orobó acontecerão até o dia 30 de junho. A programação contempla a cidade e as comunidades rurais. São quase 20 atrações, entre locais e regionais. Nomes da música com destaque no cenário nacional também ilustram a grade do evento.

No polo principal (quadra de eventos), sempre a partir das 20h, a festa acontecerá durante três noites. No dia 22 foram confirmados Avine Vinny e João Victor. A banda Vilões do Forró e o cantor Luan Douglas animam o dia 23. Já no dia 29 o público vai curtir Victor Santos e a Banda Magníficos.

Comunidades

Paralelamente, a prefeitura também realiza o São João das Comunidades. Nomes como Samuel Lima, Trio Nordestino, Alexandre Lima, Dozinho de Riacho, Rudy dos Teclados, Caviar com Rapadura, Zé Cantor, Genival Francisco, Gigantes do Brasil e Santropê foram anunciados.



TAGS

entretenimento orobó pernambuco
são joão de caruaru são joão

Leia Também



BOMBA
D'ÁGUA

Mulher que
morreu após
levar choque



CESSÃO

Prefeitura de
Limoeiro
assume
administração



HOSPITAL DA
RESTAURAÇÃO

Adolescente
baleada na
cabeça em

Mais lidas

01

Vidraceiro é morto a
tiro em loteamento
de Garanhuns

02

Jovens desaparecidos
são encontrados
mortos em sítio em
Caruaru

03

Dois homens são
assassinados na zona
rural de Caruaru

BUSCA NO SITE

Cidadãos Cadastre-se

Email

Senha

Entrar

HOME

COMO PARTICIPAR

CADASTRE-SE

POLÍTICAS DE USO

PARCEIROS

AJUDA

FALE CONOSCO

Notícias Home > Tópicos > Outros > São João de Surubim 2011

Tópicos

- 1 - São João de Surubim 2011
- 2 - São João de Surubim 2011
- 3 - São João de Surubim 2011
- 4 - São João de Surubim 2011
- 5 - São João de Surubim 2011
- 6 - São João de Surubim 2011
- 7 - São João de Surubim 2011
- 8 - São João de Surubim 2011
- 9 - São João de Surubim 2011
- 10 - São João de Surubim 2011
- 11 - São João de Surubim 2011
- 12 - São João de Surubim 2011
- 13 - São João de Surubim 2011
- 14 - São João de Surubim 2011
- 15 - São João de Surubim 2011
- 16 - São João de Surubim 2011
- 17 - São João de Surubim 2011
- 18 - São João de Surubim 2011
- 19 - São João de Surubim 2011
- 20 - São João de Surubim 2011
- 21 - São João de Surubim 2011
- 22 - São João de Surubim 2011
- 23 - São João de Surubim 2011
- 24 - São João de Surubim 2011
- 25 - São João de Surubim 2011
- 26 - São João de Surubim 2011
- 27 - São João de Surubim 2011
- 28 - São João de Surubim 2011
- 29 - São João de Surubim 2011
- 30 - São João de Surubim 2011
- 31 - São João de Surubim 2011
- 32 - São João de Surubim 2011
- 33 - São João de Surubim 2011
- 34 - São João de Surubim 2011
- 35 - São João de Surubim 2011
- 36 - São João de Surubim 2011
- 37 - São João de Surubim 2011
- 38 - São João de Surubim 2011
- 39 - São João de Surubim 2011
- 40 - São João de Surubim 2011
- 41 - São João de Surubim 2011
- 42 - São João de Surubim 2011
- 43 - São João de Surubim 2011
- 44 - São João de Surubim 2011
- 45 - São João de Surubim 2011
- 46 - São João de Surubim 2011
- 47 - São João de Surubim 2011
- 48 - São João de Surubim 2011
- 49 - São João de Surubim 2011
- 50 - São João de Surubim 2011

São João de Surubim 2011

Criado em Sábado, 18 Junho 2011 01:55
Escrito por JOAO PAULO LIMA

Programação do São João de Surubim 2011

Este ano a Prefeitura Municipal de Surubim investiu no seu São João. Além de diversas bandas locais, trará também atrações de peso como Novinho da Paraíba e Jorge de Altinho. As ruas da cidade já estão enfeitadas e o palco será atrás do mercado público, onde anualmente é montado o patio do forró. Veja a programação lançada pela prefeitura:

- 18/06/2011 NOVINHO DA PARAIBA - SANTROP - BANDA MOOTPI
- 19/06/2011 BANDA BOCA DE LOBO - FORRÃO CHINELAR
- 23/06/2011 CAFIM COM MEL - BICHO DO MATO - ANTERADOS DO FORRÓ
- 24/06/2011 BANDA SAHARA - MISTURA FINA - MASTIGADOS DO FORRO
- 25/06/2011 GATINHA SOLITARIA - VIÕES DO FORRÓ - VALDA SEDICIAS E BANDA SANRBAH
- 26/06/2011 FORRÓ NO GRAU / CARU FORRÓ - FORRÓ PEGADO
- 27/06/2011 JORGE DE ALTINHO - ARLEY & ADNER
- 28/06/2011 GATINHA MANHOSA - BANDA DA LOIRINHA - DIGÃO FERRAZ

Por João Paulo Lima

Comentários

JOÃO PAULO LIMA - 28/06/2011 17:41

Obrigado a todos pelas acessos a esta notícia. Breve trarei mais notícias da minha querida Surubim.

JOÃO PAULO LIMA - 28/06/2011 17:22

Comentário

Programação do São João de Surubim 2011

Este ano a Prefeitura Municipal de Surubim investiu no seu São João. Além de diversas bandas locais, trará também atrações de peso como Novinho da Paraíba e Jorge de Altinho.

As ruas da cidade já estão enfeitadas e o palco será atrás do mercado público, onde anualmente é montado o patio do forró.

Veja a programação lançada pela prefeitura:

21h Banda Fofinho do Arrocha

Sábado (2)

20h Forró da Mídia

- BONITO - Distrito de Alto Bonito

Segunda-feira (27)

Cha de Zabumba

Antônio dos 8 baixos

Toque de Luxo

Terça-feira (28)

Geraldinho Lins

Madia Mera

Forró Falado

Quarta-feira (29)

Fábio e Nando

Os Três do Cariri

Haldo Ventura

XX Encontro de Sacamateiros de Bonito.

- ALTINHO

Terça-feira (28) - Emancipação Política da Cidade:

08h - Astesmento da Bandeira;

08:30h - Apresentação dos Sacamateiros;

09h - Passeio Ciclístico;

17h - Quadrilhão - Grupo Luarã;

23h - Banda Flor de Mandacari;

01h - Banda Forró da Vaqueirama.

Quarta-feira (29) - No povoado de Taquara

16h - Show com a Banda Forrozão Cowboy.

Na Praça de Eventos da Cidade teremos:

23h - Banda Saxoteá;

01h - Banda Imagem.

- TORITAMA

Terça-feira (28)

Forró dos Firms

História do Pará

- TIMBAÚBA

Segunda-feira (27)

20h - Encontro de Quadrilhas

22h - Forró Pé-de-Serra

Terça-feira (28) - A partir das 22h

Leonardo

Maria Furrozeira

Bicho do Mato

Quarta-feira (29) - A partir das 22h

Banda Cayoso

Mahatma

- SAIRÉ

Terça-feira (28)

Vilões do Forró

Forró Taquara



Agreste de Pernambuco

Calypso e Forró dos Firmas vão animar o aniversário de Bezerros

Publicado em 16.05.2012, às 15h33

Twitter 4 Facebook 0 Print 0



A programação em comemoração com o aniversário de Bezerros

16.05.2012

Do NE10
Por: Sílvia Oliveira

A cidade de Bezerros, no Agreste de Pernambuco, já está nos preparativos para a festa dos 142 de emancipação política comemorados na próxima sexta-feira (18). O município preparou uma programação especial, que contempla atividades esportivas e shows musicais na Rua da Matriz com atrações de peso, como a banda Calypso.

Veja a programação completa:

Sexta-feira (18)

8h - hasteamento das bandeiras

10h - Missa solene na Matriz de São José

* Programação esportiva

Sexta-feira (18)

8h - Corrida da Emancipação - saída e chegada na Prefeitura de Bezerros

9h - Torneio de Xadrez no Salão Paroquial Igreja de São José

10h - Torneio de Dominó na Praça Duque de Caxias

* Programação musical na Rua da Matriz

Sexta-feira (18)

18h - Corte de bolo com Pierre e banda

22h - Gabriel Dintz

0h - Forró dos Firmas

Sábado (19)

22h - Vilões do Forró

0h - Calypso

<http://ne10.uol.com.br/canal/interior/agreste/noticia/2012/05/16/calypso-e-forro-dos-fi...> 05/02/2013



20:00 - Jailson Roseira
21:30 - Heleno dos oito balaios
23:00 - Vilões do Forró

TOPO

Quarta - 20/06/2012



19:00 - Erasmo Miguel e Bragas no Altar
21:30 - Mattos Nascimento
23:30 - Som e Louros

TOPO

Quinta - 21/06/2012



20:00 - Carli Forró
21:30 - Silverio Pessoa
23:00 - Picape Turbinada

TOPO

Sexta - 22/06/2012

Handwritten blue ink marks, including a large checkmark-like symbol and several scribbles, located on the right side of the page.



Festas e Shows

Festa mais animada de Recife e Rio de Janeiro... com shows de artistas locais e nacionais.

NIGHT

Funkeiro Mr. Catra e mais 20 atrações no aniversário da boate Ibiza

Ingressos sendo vendidos no local e custarão R\$ 20 (pista) e R\$ 50 (área vip)

Por: FOLHA PE - 14/02/2013 às 19h45m



Mr. Catra é a principal atração da festa

reportagem

A boate Ibiza Clube comemora, neste sábado (2), a partir das 21h, dez anos de existência. A casa receberá o cantor carioca, o Mr. Catra, que se apresentará pela primeira vez no Estado. O evento terá também a participação de Shékito e Rico, Farofas da Paraíba, Kellys Dorian, Samos de Dão, Sorpeda, Forno do Passado, Vaidi, Vales do Forno, Samba Flash, Fama do Boyzinho, Rony e a Galeia, Forno Neon, Nô ou Mochila, Beto do Vellho e Mano Fervendo, além dos DJs Alexandre Cavallari, Jackson, Nélio Ramos, Renilson e F40. O evento será realizado em duas sessões, dentro da boate Ibiza e no salão do Clube Internacional.

Clube já realizou seu trabalho para atender países como: Suécia, Suíça, Inglaterra, Dinamarca, Alemanha, Polónia, Israel, Níger, Holanda, Rússia, Espanha, França e Bélgica, atendendo milhares de público em casos de shows de todo o Brasil.

Os ingressos serão vendidos a partir de R\$ 20. Para saber o layout Ibiza, que oferece vista de camarote, dirija-se ao grupo e R\$ 50. Informações: 3125-0250 e 9625-1200.

Serviço

Aniversário do Ibiza Clube. Onde: dentro do clube internacional do Recife. Quando: sábado (2), a partir das 21h. Quanto: R\$20 (pista) e R\$ 50 (área vip). Informações: 3125-0250 ou 9624-1200.

Blog



BLOG 1500. Targos sobre o Festival Pop-AMF 2012

Colunas



BACCHICA. A vida de uma DJ brasileira



REBEKA GOURMET. Comida de 1a



ADRIANA BASTIÃO. Como se apaixonar



FOCO. Alcool, amor e...



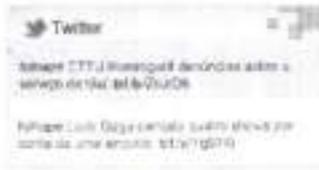
ALEX NA POLHA. Viva o hip-hop



FOLHA GASTRONOMIA. Amêijoas à Bulhão Pato



VIVA SALGADOS. O porquê de um Carnaval



- Comércio, Política, Esportes, Cotidiano, Cultura, Tecnologia, Casa, Saúde, Blog de Política, Blog de Fofoca, Blog de Opinião, Política, Blog Foco

Handwritten signature

Handwritten marks



14/02/2014 14:02:18

Recife - Pernambuco

Camburão da Alegria encerra o Carnaval da RMR neste domingo

Publicado em 14.02.2013, às 11h27

Twitter | Facebook | +1



A programação do bloco conta com 500 mil pessoas e participação à noite neste domingo. Foto: Arquivo/Agência

De NE10

Com o tema "Craque só de bola", o bloco Camburão da Alegria sai às ruas da Zona Sul do Recife, na manhã deste domingo (17), amastando os foliões que se negam a dar adeus ao Carnaval. A concentração está marcada para as 10h, em frente ao antigo Hotel Castilho, na Avenida Boa Viagem. Este ano, o Camburão da Alegria completa 21 anos de fundação. O bloco foi criado para que policiais militares e bombeiros pudessem brincar o Carnaval, já que eles trabalham durante os dias de Momo.

A estimativa da organização do bloco é de que pelos menos 500 mil pessoas brinquem atrás dos seis trios elétricos e da Orquestra de Frevo da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE). A atração principal deste ano no "Eskenta Camburão" é o trio da banda Musa do Calypso. Entre as atrações estão ainda Trio Los Cubanos, Nô da Madeira, Trio do Brega, com Walter de Afogados e Viões do Forró Elétrico. Voltado para as crianças, no início do cortejo, sairá um trio com o Palhaço Chocolate.

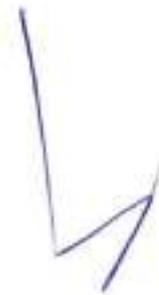
O Camburão também tem apoio do Clube dos Oficiais, Clube dos Subtenentes e Sargentos e Clube de Cabos e Soldados. O bloco é gratuito, mas quem quiser comprar uma camisa do Camburão da Alegria deve procurar a Associação dos Cabos e Soldados de Pernambuco, através dos telefones 3423-004 ou 3423-9907. A camisa custa R\$ 10.

Imoveis em Recife

MRV Engenharia Conheça as novas condições e subsídios do Minha Casa, Minha Vida www.mrv.com.br/verbo

Peça o seu Itaucard 2.0

 Participe suas Compras em até 24x. Acesse e Adquira. Agira o seu! [Baixar mais informações](#)





Assine 0800 703 3000 SAC

Bate-papo E-mail BOL Notícias Esporte Entretenimento Mulher Rádio TV UOL



publicidade

ROYALTY-FREE MUSIC
 gh Quality Music Tracks. Single Track Downloa...

São João de Gravatá começa nesta sexta-feira(13) com diversas atrações

Os shows começam a partir das 21h

Do JC Online

Publicado em 13/06/2014, às 09h33



Gravatá dá início as festiviades do São João na noite desta sexta-feira(13) com apresentações de bandas de forró no pátio de eventos da cidade. Os shows começam a partir das 21h com shows das bandas Forró da Serra, Calypso e Cavaleiros do Forró.

Confira a programação completa:

Pátio de Eventos Chucre Mussa Zarzar

13 de junho:

21:00 horas – Forró da Serra

23:00 horas – Calypso

01:00 horas – Cavaleiros do Forró

14 de junho:

21:00 horas – Galeguinho de Gravatá

23:00 horas – Bell Marques

01:00 horas – Thiago Costa (Sobrinho de Leonardo)

20 de junho:

21:00 horas – Maria da Paz

20/05/2016

São João de Gravata começa nesta sexta-feira(13) com diversas atrações

23:00 horas – Forro dos Firmas

01:00 – Forrozão da Lingerie

21 de junho:

21:00 horas – Vilões do Forró

23:00 horas – Brucelose

01:00 hora – Barões de Luxo

22 de junho:

21:00 horas – Andreia Santos

23:00 horas – Forró da Pegação

01:00 hora – Nação Forrozeira

23 de junho:

21:00 horas – Vicente Nery

23:00 horas – Ricardo Alegria

01:00 hora – Gabriel Diniz

24 de junho:

21:00 horas – Pikap Turbinada

23:00 horas – Bruno e Marrone

01:00 hora – Vagalumes do Forró

Mercado Público Cultural

14 de junho:

Joãozinho do Acordeom

21 de junho:

Ricarte e Rivaldo



jornal do commercio

Buscar Edição Digital

RE10 TV Jornal Rádio Jornal JC Imagem

ACESSO

idades esportes cultura economia política mundo suplementos

Seja o primeiro a comentar este artigo Tamanho do texto: A A

SAC 0800

Forró toma conta do Recife e do interior

Se não for o parado quem quiser, Porquê não faltam opções no Grande Recife: em localidades como Capangá e Gravata

Publicado em 21/06/2014, às 09:31

Temas: 6 Curtir: 5 2+ 0 Onda

Do sistema de Dados



Foto: Divulgação/Agência Azeite de Ilhéus/JC Imagem

O fim de semana prolongado conta com vasta programação, da capital ao interior de Pernambuco. Desde sábado até terça-feira tem forró, xote, baiao, apresentação de quadrilhas e ainda dá para acompanhar os jogos da Copa do Mundo.

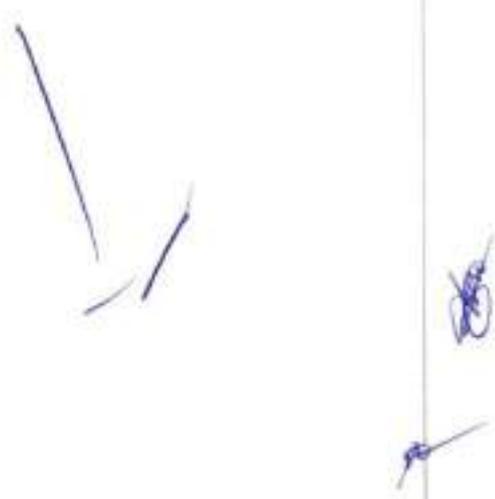
No Capangá do Forró, a festa começa a partir das 21h. Hoje tem Luan Sortaria, Fiuza da Curitiba, Magnificos e Israel Filho. Amanhã, Renilda Cardoso, Eliane, Elita Romalho e Morgarini Meneses. Na segunda-feira, a festa continua com Bakita Safada, Petruccio Amorim, Geraldinho Lins e Valdir Santos. E para quem ainda quiser dançar, na terça tem Erlson Porto, Ze Ramalho e Vicente Nery.

Já em Gravata, a festa começa hoje, no Patio de Eventos Chique Nessa Zanzar, também a partir das 21h, com Vilões do Forró, Brucelose e Barões de Luxo. No domingo, Andreia Santos, Forró da Pegação e Nação Formosa. Na segunda tem Vitoria Nery, Ricardo Alegria e Gabriel Diniz. E na terça-feira, Marcos de Lima, Bruno e Marlene e Vagalume do Forró. O Mercado Público Cultural também estará com atrações em todos os dias, como Bruno do Acordeon, Forró Legal, Trio Paraíba, Xique-Xote, entre outros.

No Recife, a programação de hoje vai das 16h30 à 1h, nos quatro polos de festa. Amanhã, entre as principais atrações estão Silveira Pessoa, Gabriel Sô, Spok e Orquestra Ferrebadô, Terzinha do Acordeon, além da apresentação de quadrilhas juninas. A programação completa do São João do Recife pode ser vista no site da prefeitura (www2.recife.pe.gov.br).

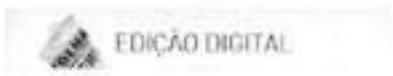
Em Paulista, no Grande Recife, hoje tem Capital do Sol, Geraldinho Lins e Patricia Cruz. No domingo, a festa fica por conta de Kleiton Sales, Nádia Mala e Nel com Terra. Segunda é a vez de Ricardo Alegria, Bichinha Arrumada e Ritara. Na terça, Muniz, Forró Pegado e Banda Aquários.

Quilés também terá polos juninos. No Amaro Branco, hoje, às 21h, tem o Acordo Favo, com arrastão saindo da Rua Alto do Serapião. Na Praça do Carmo tem, a partir das 18h, Daniel Bento, Quadrilha Rolo de Sol, Zeza do Rolete e Zuzani Beito. No domingo, Abimael Gomes, Quadrilha Pisa no Espinho e Mestre Gervásio do Coco. Já na segunda, tem São João Popular Rua da Palha (paralelo ao Caminho da Ses, no Sítio Histórico). Na Praça do Carmo, Trio Camêde, Quadrilha Lurmar e Coco Rabecado. No Fortim do Queijo, Baiao dos 4 Cantos e Projeto Mangá. Na terça-feira, Quilés encerra as comemorações com Explosão do Forró, Quadrilha Aquarela Nordestina e Estrelinhas do Coco, na Praça do



CULTURA | FESTAS E SHOWS

CAPA | REVISTA DA FOLHA | SABORES | CINEMA | TEATRO | FESTAS E SHOWS



Blog



ROBERTA JUNQUEIRA
A Medonhíssima ficou unida na ZN

Colunas



PATRICIA O DA M



SACO E CIA
O lado Domiano Carteris



M-A-M GOURMET
Janta afesta, feijão



FOLHA GASTRONOMIA
"Esses pratos..." comia correto o mundo



VIDA SAUDÁVEL
O el Pasco da Alimentação Saudável

Vilões do Forró comemora dez anos de banda

Festa conta com Capim com Mel, Forró do Pistoleiro, Luiz & Davi e Amigos Sertanejos

19/05/2015 18:34 - Da FolhaPE

1 2 3 4

Facebook Twitter

Para comemorar os dez anos, a banda Vilões do Forró faz grande festa neste sábado (2) ao lado de atrações como Capim com Mel, Luiz & Davi, Forró do Pistoleiro e Amigos Sertanejos. O evento é na boate Porto Music, em Olinda, e começa às 21h. Além dos sucessos de uma década de carreira, o público vai conferir canções do novo trabalho e o hit Fotos e lembranças, com participação da dupla sertaneja Alex e Ronaldo.



Divulgação

Natural de Arcoverde, no Sertão de Pernambuco, a banda já gravou dez CDs e lançou três DVDs. O grupo é liderado pelos vocalistas Tony Baldock e Isa Sousa, acompanhados por músicos, bailarinos e 20 funcionários na produção. O estilo das músicas mistura o autêntico forró com a pegada da vaquejada e o vanguardismo romântico.

Os ingressos custam R\$ 30. Quem tiver nome na lista (o cadastro pode ser feito no site www.lista.pernambuco.com.br) tem R\$ 10 de desconto se entrar na casa até as 23h.

Serviço
10 Anos da banda Vilões do Forró
Onde: Porto Music, Avenida Ministro Marcos Freira, 739, Olinda
Ingressos: R\$ 30

Vilões do Forró é a principal atração deste sábado

Informações: (51) 3012-0130 / 9661-4999

Comentários

Os comentários postados abaixo representam a opinião do leitor e não necessariamente a do Portal FolhaPE. A responsabilidade é do autor da mensagem.

Comente...
Comentar usando...

Twitter



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 1424855511

JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA NETO
 SOC. INTERMEDIAR. DE EMPREGO, LTDA
 71217159-802 PR

CPF: 035.259.254-99 | DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1979

FOLHA Nº: FRANCISCO SOARES DA COSTA
 STA DALVINA FERREIRA DE ARA
 DDO

Nº de Matrícula: 01192140186 | Data de Emissão: 29/05/2023 | Vigência: 05/04/2020

Assinatura: José Patrício da Costa Neto

Local: RECIFE, PE | Data de Validade: 29/05/2023

Responsável: *[Assinatura]*
 Nome: Antônio Sales Chaves
 Cargo: Diretor Presidente

1424855511
 PERNAMBUCO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 7.124.117 DATA DE EXPEDIENTE: 11/01/2019

NOBRE: << FRANCISCO SOARES DA COSTA JÚNIOR >>

PROVAÇÃO: << FRANCISCO SOARES DA COSTA >> << DALVINA PEREIRA DE ARAÚJO >>

NATURALIDADE: SÃO BENTO - PB DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1988

DOL. CIVIL: << CN.10771 LA10 F.193V CART.SEDE SÃO BENTO PB 10.01.1996 >>

CPF: 100.371.624-54

Wilton de Carvalho
 WILTON DE CARVALHO
 TITULAR DO REGISTRO DE CARTÓRIOS
 LEI Nº 7.112 DE 20/06/2014

RT119741201101104759.8463642 F-24 45.107 4813

AUTENTICAÇÃO
 Autorizo a presente cópia reprográfica extraída nesta servidora, que contém com o original. Data: Recife, 16 de janeiro de 2013, 12:30:17.
 Em testemunho de verdade
 Wlton de Silva (Eletronicamente Autorizado)
 E-mail: PB 2,90 TENS-PB 1,19 Total: PB 4,09
 Selo: 0076282.LH01201802.00362



Wilton de Silva



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

Arto no Zoni Rodu'Aug

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008889752.9

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2018

NOME

ANTONIO JOSÉ RODRIGUES

FILIAÇÃO

JOSÉ RODRIGUES

ANTONIA MARIA RODRIGUES

NATURALIDADE

BREJO SANTO - CE

DATA DE NASCIMENTO

15/06/1979

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM.. C/ AVERB. DIV - CARTÓRIO: 1 OFICIO TERMO: 3562
FOLHA: 09 LIVRO: B/27 MISSÃO VELHA - CE
CPF 945.075.203-63

2 VIA

Spaulth. Mano Evangelista Leite
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Impressão em papel e c/ cores

P.: 55

JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME

CNPJ:10.422.287\0001-00

DECLARAÇÃO QUENÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. T, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 68, INC. VI, DA LEI Nº 14.133/21**

A JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.422.287/0001-00, PARA FINS DE CADASTRAMENTO JUNTO AO CADFOR, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) **JOSE PATRICIO DA COSTA NETO**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **71217159** SSP/PR, EXPEDIDA PELO(A) CPF Nº 035.259.254-09, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/21, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)

RECIFE 17/04/2024

Assinado de forma digital por JP DA COSTA NETO

PRODUÇÕES:10422287000100

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Recife, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=23583689000120, ou=videoconferencia, cn=J P DA
COSTA NETO PRODUÇÕES:10422287000100

Dados: 2024.04.17 10:36:23 -03'00'

Versão do Adobe Reader: 11.0.20

JOSE PATRICIO DA COSTA NETO

RUA GENERAL CANDIDO BORGES CATELO BRANCONI 133 JUPITINGA, RECIFE - PE, Cep 506.70-170
CNPJ 10.422.287/0001-00

Fone/Fax:8399540441

JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME

CNPJ:10.422.287\0001-00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE QUANTO A HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

A EMPRESA A JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES – ME, CNPJ: 10.422.287/0001-00, com sede à Rua Candido Borges Castelo Branco, Nº 133, Iputinga, Recife-PE, CEP: 50.670-170, neste ato, representada pelo SR. **JOSE PATRÍCIO DA COSTA NETO**, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador (a) da carteira de identidade nº 71217159 SSP/PR, expedida pelo(a) CPF nº 035.259.254-09, na condição de representante legal **DECLARAMOS** sob as penalidades da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

RECIFE 17/04/2024

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por JP DA COSTA NETO

PRODUÇÕES:10422287000100

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Recife, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23583689000120, ou=videoconferencia, cn=J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES:10422287000100

Dados: 2024.04.17 10:36:41 -03'00'

Versão do Adobe Reader: 11.0.20

JOSE PATRÍCIO DA COSTA NETO

RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO Nº 133, IPUTINGA, RECIFE - PE, Cep. 506 70-170
CNPJ 10.422.287/0001-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

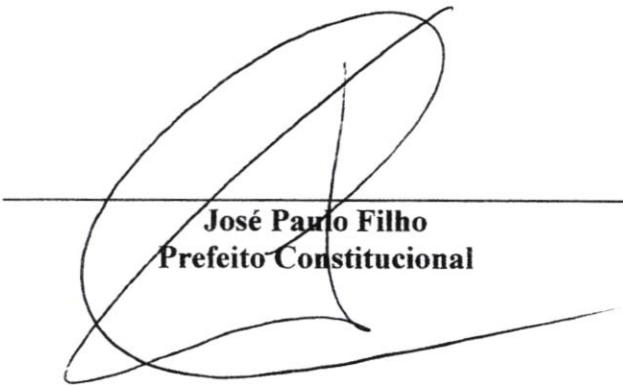
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2024 às 09:04:25 foi protocolizado o documento sob o N° 54148/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000592024

Data da Publicação: 06/05/2024

Data da Assinatura: 02/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 100.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para realização do show artístico da BANDA VILÕES DO FORRÓ para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no tradicional evento denominado FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANTANA no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 2:00 (duas horas), começando a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Contratado (Nome): JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES -ME

Contratado (CNPJ): 10.422.287/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1cf820849731c37cd9897642fdc505b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	bf09d71a97d1b829bb02931fd908a388
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6e1e702ff986e1c58c60fd6a87e4cbb4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	de75aa278714628831e259d30d9cf769
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do gestor do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275

João Pessoa, 08 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 54124/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2024 às 09:04h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 54148/24 ao Documento 54124/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 54124/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 31	de75aa278714628831e259d30d9cf769
Designação da fiscalização técnica do contrato	32 - 35	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovante de publicidade	36 - 38	1cf820849731c37cd9897642fdcf505b
Designação do gestor do contrato	39 - 42	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovação da existência de dotação orçamentária	43	6e1e702ff986e1c58c60fd6a87e4cbb4
Comproverantes de regularidade da contratada	44 - 146	bf09d71a97d1b829bb02931fd908a388
Designação do fiscal administrativo do contrato	147 - 150	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
RECIBO PROTOCOLO	151	cd55ce8c31a781053abd9c9e5637c651

João Pessoa, 08 de Maio de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**